



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

PROGRAMA DO IV GOVERNO CONSTITUCIONAL

2007-2012

Preâmbulo	3
Introdução	5
Prioridades a Curto Prazo	14
Linhas Programáticas do Governo	16
I Crescimento Económico	16
1. Agricultura	16
2. Pescas e Aquacultura	18
3. Pecuária	19
4. Recursos Naturais	19
5. Política Energética	21
6. Comércio, Indústria, Sector Privado e Cooperativas e Serviços (Banca e Seguros)	23
7. Turismo	27
II Reforma da Gestão do Estado	28
1. Administração Pública	30
2. Organização Administrativa do Território	32
3. Finanças Públicas	32
4. Combate à Corrupção	35
III Qualificação da Juventude e Desenvolvimento dos Recursos Humanos Nacionais	35
1. Educação	37
2. Formação Profissional e Emprego	42
3. Arte e Cultura	45
4. Desporto	47
IV Solidariedade, Saúde e Protecção Social	48
1. Saúde	50
2. Combatentes da Libertação Nacional	51
3. Idosos e Mulher	53
V Infra-estruturas e Melhoria da Qualidade de Vida	54
1. Habitação	55
2. Obras Públicas	55
3. Água, Energia e Saneamento Básico	56
4. Telecomunicações	57
5. Transportes	58
6. Meio Ambiente, Reflorestação e Prevenção de Desastres Naturais	59
VI Promoção da Igualdade e da Tolerância, da Segurança Interna e Reforço da Democracia	63
1. Paz e Segurança	64
2. Justiça	68
3. Comunicação Social	73
VII Defesa Nacional e Política Externa	75
1. Defesa Nacional	75
2. Negócios Estrangeiros	77
3. Cooperação Internacional	79

PREÂMBULO

Após 5 anos de governação, durante os quais o País deu os primeiros passos na criação das instituições democráticas, o povo timorense revelou vontade de mudança, optando por um projecto político reformador, atestando de forma clara, a sua vontade de mudar de governantes.

A 30 de Junho de 2007, o povo timorense, votando conscientemente, apoiou de forma inequívoca quatro partidos, que estabeleceram uma plataforma para levar a efeito as reformas necessárias, viabilizando um Governo estável, protagonizado por uma equipa firmemente determinada a governar com os timorenses e para os timorenses.

A aritmética parlamentar prevalecente, garante ao Governo uma sólida base de apoio parlamentar e social e, por via dela, a tranquilidade necessária à programação e execução de um projecto político reformador, que garanta ao País e, sobretudo, às futuras gerações a esperança num futuro onde o respeito pelos outros e a tolerância andem a par com o desenvolvimento social e económico do País.

Por tudo isso, o modelo governativo da IV Legislatura consiste num Governo de Aliança de Maioria Parlamentar, com independentes, inspirado por compreensíveis preocupações de homogeneidade, o que, à partida, confere ao Governo uma referência de estabilidade e de governabilidade.

Acima de tudo, e não obstante a maioria parlamentar, o Governo propõe-se governar em diálogo: diálogo com os partidos políticos; diálogo com os agentes económicos; diálogo com a sociedade civil, com a Igreja, com as ONG's e demais associações. O Governo espera de todos uma participação construtiva para o bem de Timor-Leste.

O Programa do Governo agora apresentado é pautado pela convergência dos Programas Eleitorais das quatro formações políticas e foi elaborado com ampla participação de cidadãos fora das esferas partidárias, abraçando diversas contribuições, provenientes dos vários sectores da sociedade timorense.

Foi proposto ao eleitorado o início de um novo ciclo político em Timor-Leste, em que o exercício da política e a prática governativa assumam uma dimensão ética. Este Governo é estruturado de forma a corresponder a um objectivo concreto de reforma, suportado por um quadro de princípios e de valores sistematizados que orientarão o comportamento político, promovendo:

- i) Os valores dos direitos cívicos e humanos;
- ii) Os valores da tolerância e de respeito;

- iii) A solução pacífica dos problemas;
- iv) Os princípios de boa governação, assegurada pela existência de mecanismos fortes e eficazes de combate à corrupção, conluio e nepotismo;
- v) A participação de todos para responder eficientemente às necessidades básicas da população;
- vi) O princípio fundamental de que todos devem obediência à lei.

Foi proposto ao eleitorado que o novo ciclo político altere o presente e o futuro próximo de Timor-Leste, através de reformas que mobilizem todos os timorenses para o desígnio nacional de desenvolvimento, como condição para a melhoria de vida das populações. Este Governo está determinado a criar condições para descentralizar o poder, dividindo administrativamente o País, para que o processo de tomada de algumas decisões seja entregue a governos locais e para que o povo sinta que a capacidade de tomada de decisões não é monopólio do topo do poder.

São assim vitais os processos de consulta e envolvimento dos diversos parceiros, internos e externos, principalmente aos níveis sectoriais, distritais, sub-distritais e comunitários, quer no planeamento das actividades, quer no acompanhamento e avaliação das políticas de desenvolvimento do País.

Este Governo assume também, deste já, o compromisso de trabalhar em estreita colaboração com os outros Órgãos de Soberania, pois estes, juntamente com o Governo, têm o dever e obrigação de executar a nobre missão de servir e dignificar o Povo.

INTRODUÇÃO

Consubstanciando um compromisso com Timor-Leste, o Programa do IV Governo Constitucional pretende, antes de mais, ser um instrumento fundamental para o cumprimento do pacto de estabilidade, lealdade, honestidade, solidariedade, firmeza e respeito mútuo, que os partidos integrantes da Aliança de Maioria Parlamentar (AMP) firmaram com toda a Nação Timorense nas urnas, bem como para a garantia da estabilidade nacional, propícia ao desenvolvimento e prosperidade de Timor-Leste, assumida a 8 de Agosto de 2007, dia da tomada de posse deste Governo.

A recuperação da confiança das populações nos órgãos do Estado, passa por lançar uma dinâmica de crescimento progressivo, capaz de combater o desemprego e as desigualdades sociais. Só com um Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico, o povo poderá perceber e acompanhar as fases e as etapas do processo de Reconstrução Nacional, no qual, ele mesmo, o povo, será o actor fundamental.

Deste modo:

- ▶ O Governo compromete-se a efectuar uma profunda **reforma da Gestão do Estado** visando habilitá-lo a realizar, eficazmente, o bem comum;
- ▶ O Governo vai **respeitar e promover os direitos de liberdade e de igualdade dos cidadãos, promovendo os valores dos direitos cívicos e humanos e os valores da tolerância e respeito, na perspectiva de uma cidadania** plena e em sintonia com um Estado de Direito Democrático;
- ▶ A par do **combate à pobreza, através do desenvolvimento social e económico**, o presente programa aprofunda e prossegue, os necessários esforços em relação à **consolidação da unidade nacional, da paz e da democracia; do espírito de auto-estima dos cidadãos; do combate à corrupção, conluio e nepotismo; do reforço da soberania nacional e da cooperação internacional;**
- ▶ A **agricultura** é um sector fundamental da actividade económica e social em Timor-Leste, assumindo uma importância particular na produção de alimentos e na criação de emprego e outros suportes da melhoria da qualidade de vida das populações. O seu papel na segurança alimentar é indiscutível. O Governo orientará a sua intervenção neste sector no quadro de uma política de desenvolvimento regional, de conservação ambiental e de elaboração de um plano estratégico de desenvolvimento, na perspectiva da produtividade e da sustentabilidade;

► Relativamente às **actividades pesqueiras e pecuárias**, o Governo tem como objectivo fundamental a maximização dos benefícios económicos e sociais destes importantes sectores da vida nacional.

Quer na agricultura, nas pescas ou na pecuária, outros objectivos específicos serão tidos em devida conta, como sejam os de contribuir para a melhoria dos níveis de segurança, de qualidade e reserva alimentar das populações; contribuir para o equilíbrio da balança de pagamentos e gerar emprego.

► Este Governo rejeita a filosofia de ‘um País pobre e um povo na miséria, orgulhosos de possuir muito dinheiro, nos bancos dos Países ricos’. Neste sentido, este Governo pretende usar a riqueza dos **recursos naturais e minerais** do País de forma controlada e eficiente em prol da melhoria das condições de vida das populações, investindo na construção nacional.

Só um Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional pode orientar a utilização, controlada e eficiente, das receitas provenientes destes recursos, e pode garantir um plano, seguro, de investimento para gerar novas receitas. Para isso, é fundamental, a transparência da gestão desse processo e essa transparência só pode existir, se o assunto dos recursos naturais não for exclusiva dos governantes e dos políticos no poder.

Implementar um sistema de não partidarismo deste sector será uma prioridade, tanto nos organismos que trabalham no sector, como nos mecanismos de controlo, que devem essencialmente obedecer a critérios de conhecimento técnico e profissional. Por outro lado, é premente reavaliar a utilização das receitas, definindo critérios claros de investimento para a multiplicação destas, assim como estabelecer um sistema adequado à realidade timorense, de poupança destes fundos.

► A visão geral deste Governo para o desenvolvimento de uma **política energética**, fundamenta-se nos princípios de que é necessário garantir a segurança do abastecimento nacional e providenciar um abastecimento generalizado à população de Timor-Leste, tanto para consumo doméstico como para consumo industrial.

A energia é fundamental para o desenvolvimento sustentável do País. O Governo irá motivar a competitividade nacional, tornando os timorenses parte activa do processo, assegurando o desenvolvimento sustentável pelo aproveitamento de todas as fontes energéticas; acentuando a ênfase na exploração dos recursos mais renováveis e ainda no princípio da protecção ambiental.

► O Governo está apostado em fazer desta legislatura uma era de **desenvolvimento económico alicerçado num padrão de crescimento sustentado** a que a nação timorense tem direito, na perspectiva de bem-estar para todos.

A política económica que o Governo se propõe implementar terá sempre como o centro da sua atenção as **condições de vida dos timorenses e como objectivo a melhoria dessas condições**. O nosso País é pobre e a pobreza atinge mais de metade da população timorense, particularmente no interior do País.

Timor-Leste continua a ser um dos 20 países mais pobres do mundo, onde quase metade da população subsiste com menos de 1 USD por dia, o que é um indicador de pobreza. Mais de metade da população vive uma situação de insegurança no que respeita à fome, sendo que apenas cerca de 30% da terra própria para a agricultura está a ser usada para pequenas culturas ou em combinação com a produção de gado.

Impõe-se um **combate eficaz contra a pobreza**, através do incremento do crescimento económico gerado pelos investimentos públicos, pelo aumento dos investimentos do sector privado, por uma maior disponibilidade alimentar, conseqüente do aumento da produtividade e diversidade agrícola.

Os recursos públicos têm que ser usados em função de políticas em prol dos pobres e a criação de uma rede de segurança social para os grupos mais vulneráveis, assim como a prevenção de emergências de crise humanitária, têm que ser uma prioridade

► Uma preocupação fundamental é a de **garantir a redução das desigualdades sociais e promover a inclusão de desempregados no tecido produtivo nacional**. Estes são factores essenciais para o crescimento da economia e, por conseguinte, para a significativa melhoria do nível de bem-estar dos timorenses e para a luta contra a exclusão social.

► Constitui entendimento do Governo que o **sector privado** é um parceiro fundamental no desenvolvimento nacional, porque gera riqueza e emprego, fora das actividades e emprego do Estado. O sector privado nacional irá receber apoio do Estado, subordinado a critérios de competência, valor do projecto, honestidade profissional e capacidade técnica, combatendo os clientelismos políticos que só prejudicam o processo de construção do País e a capacitação do empresariado nacional.

Irá ainda promover a **criação de pequenas e médias empresas**, valorizando os produtos nacionais e incentivando as actividades produtivas, criando-se desta forma mais emprego junto das populações

O Governo irá ainda rever a política de investimento para fomentar o **investimento externo**, o que poderá constituir um dos motores de desenvolvimento e de criação de emprego para a juventude, sendo para isso necessário alimentar um clima de paz e tolerância para que Timor-Leste seja considerado um pólo de atracção do investimento estrangeiro.

► O **Governo define a criação do emprego como objectivo prioritário**, sobretudo para ocupar os

jovens timorenses, muitas vezes responsáveis pela instabilidade no País. Medidas políticas, programas e projectos económicos imediatos, para acelerar a criação de postos de trabalho e a obtenção de rendimento, serão preparados a curto-prazo. Igualmente, sob este ângulo, **a formação profissional merecerá o melhor dos esforços e será encarada numa perspectiva transversal a todos os sectores de actividade.**

► O Governo estará empenhado no **desenvolvimento de um turismo** estruturado que: actuará no sentido de um desenvolvimento sustentável e responsável do turismo, através do planeamento, coordenação e harmonização de políticas transversais, tendo em conta a necessidade de compatibilizar a preservação do ambiente, a gestão dos recursos naturais e o ordenamento do território.

► No quadro da **boa governação**, o Governo vai reformar e modernizar a Administração Pública, designadamente: colocando-a a tempo inteiro dentro dos parâmetros da legalidade e do interesse comum; racionalizando a utilização de bens e recursos públicos; reabilitando a imagem e o papel do serviço público, implementando mecanismos de rigor e controlo; promovendo os critérios da imparcialidade e do mérito no desenvolvimento e estabilidade profissionais dos funcionários públicos, o que passa, nomeadamente, por acelerar a revisão da legislação referente ao regime de carreira.

► O Governo tem no **reforço do poder local** uma das atenções da legislatura. Assume a participação descentralizada como condição indispensável para o exercício da cidadania, pelo que, dentro das limitações nacionais, irá assegurar ao Poder Local, em estrita parceria com o Poder Tradicional, os meios e os recursos adequados para exercer as suas atribuições e competências.

Para isso, este Governo irá definir uma política de descentralização e acelerar a produção da necessária legislação relativa ao poder local.

► **As finanças públicas** são condição necessária para o desenvolvimento económico e por isso, uma gestão com transparência, rigor e verdade, é fundamental no domínio das contas públicas, assegurando uma economia competitiva, bem como a credibilidade do Estado, a nível nacional e internacional.

► O Governo elege a **Educação** como um investimento no futuro do País e por isso irá destacar áreas prioritárias de intervenção, através da criação de um plano de acção orientado para a reforma do sistema de ensino.

O Governo acredita que os recursos humanos são o motor do desenvolvimento sócio-económico do País sendo por isso necessário gerar qualificações adequadas ao mercado de trabalho em Timor-Leste.

A constituição de um sistema de ensino financeiramente sustentável, de qualidade e virado para responder às necessidades de desenvolvimento de Timor-Leste, apresenta-se, para o Governo, como um imperativo nacional.

Assim, implementará medidas para a generalização do ensino com qualidade, para a promoção do ensino primário gratuito, para o alargamento do ensino técnico-profissional, a dignificação profissional dos docentes, a criação de coerência no ensino técnico e a implementação de uma política rigorosa e transparente de bolsas de estudo, para elevar a capacidade intelectual da nova geração.

► Nesta legislatura, fica saliente a necessidade de uma aposta decidida e forte **na preparação e valorização dos recursos humanos nacionais**, numa perspectiva transversal a todos os sectores de actividade do País. Essa aposta só será efectiva com um decisivo investimento na educação e na formação profissional.

► O Governo dispensará toda a atenção à **Cultura**, tendo em conta a sua superior importância na construção da identidade nacional e no fomento do espírito de pertença a uma Nação.

Neste contexto é premente a definição de uma Política Cultural coerente e eficaz e a definição de modelos de gestão dentro de um Plano Nacional de Gestão de Património Cultural de Timor-Leste, que sirva de interface entre as diversas vertentes da gestão do património cultural (nomeadamente a nível legislativo, educativo, cultural e científico).

► O Governo vai estar especialmente empenhado na reforma do **sector da Saúde**, tendo como objectivo a obtenção de um ganho substancial nesse domínio, fundamental para a qualidade de vida da população, apostando também num sistema preventivo da doença e numa educação sanitária e alimentar, crucial sobretudo nas áreas mais remotas do País.

► O Governo irá conduzir **políticas sociais**, porque cabe ao Estado salvaguardar o bem-estar das populações.

Nesta medida, o sistema de segurança social será uma das prioridades. Os serviços sociais do Estado devem ser efectivos e estar capacitados para oferecer um conjunto de programas dirigidos à população carenciada e visando o desenvolvimento e a promoção da dignidade humana.

O pagamento das pensões aos **combatentes da libertação nacional e seus legítimos herdeiros** será um imperativo desta legislatura, pois para além de uma questão moral é ainda uma obrigação legal.

Também os **idosos e as viúvas** que contribuíram para a libertação da Nação, serão alvo de projectos concretos que assegurem a sua protecção.

► **A juventude e as mulheres** vão estar também na vanguarda das prioridades do Governo no capítulo das políticas sociais. Assim, políticas específicas nos domínios do emprego, da educação e do desporto, da formação profissional e do fomento empresarial, dirigidas aos jovens e às mulheres serão implementadas.

Este Governo irá definir uma política concertada para as mulheres, que assentará numa abordagem integrada do género, na promoção cultural, no estabelecimento de pontos focais nos distritos e, ainda, no combate ao analfabetismo das mulheres.

Ainda no respeitante às mulheres, zelarà o Governo pela criação de mecanismos que encorajem a sua participação nas actividades políticas e que reduzam os níveis de violência doméstica a que vêm sendo sujeitas.

► O Governo irá tomar como prioridade a melhoria, de forma sustentada, da qualidade de vida de todos os timorenses, o que passa por acções políticas que tenham em vista o aperfeiçoamento das **infra-estruturas** existentes e a criação de novas, essenciais ao desenvolvimento de todos os sectores de actividades, a saber: a habitação, as obras públicas, os transportes e vias de comunicação, as telecomunicações, a água, a electricidade e o saneamento básico, em todo o País.

Certo de que às infra-estruturas cabe um lugar relevante no quadro do desenvolvimento sustentado do País, entende o Governo ser determinante a adopção de um programa de investimento e de modernização que abranja todo o espectro das infra-estruturas.

► Na perspectiva do Governo, o desenvolvimento sustentado que se pretende implica **uma política económica e social respeitadora do ambiente**, especialmente empenhada na utilização prudente e racional dos recursos naturais e no cumprimento das responsabilidades para com as gerações vindouras.

► Serão aumentadas a **operacionalidade e a eficácia da PNTL** de modo a que possa garantir a ordem pública. **A segurança de pessoas e bens e a estabilidade social** ocupam um lugar relevante no desenvolvimento do País e na qualidade de vida das populações, sem esquecer o efeito psicológico favorável que provocam nos potenciais investidores nacionais e estrangeiros. Neste âmbito, está o Governo empenhado na **dignificação da instituição policial**, pelo que procederá à revisão da sua estrutura e implantação territorial, introduzindo mecanismos, procedimentos e formas de actuação que se traduzam na sua efectiva aproximação às populações, servindo-as de forma permanente e eficaz.

Igualmente, o Governo dedicará toda a atenção à **formação técnico-profissional dos agentes da PNTL**, condição essencial, para que, na prossecução dos fins, os princípios constitucionais sejam observados e os direitos fundamentais dos cidadãos escrupulosamente respeitados.

► O Governo vai introduzir mudanças no sector da **Justiça**, sendo que este é um dos fins essenciais do Estado, pela sua indeclinável função. Promovendo uma cultura de justiça, credível, independente e imparcial.

Entende o Governo que da Justiça depende a democracia, o desenvolvimento e o bem-estar das populações, por esta razão a Justiça deve ser reorganizada, o que implica eleger o primado da legalidade e o respeito pelas garantias como trave-mestra da política judiciária. Deste modo, a magistratura será dignificada e a independência dos juízes salvaguardada.

Os Tribunais têm a competência de administrar a justiça em nome do povo, por isso será dada especial importância a este órgão, dotando-o de recursos humanos suficientes e competentes, assim como de recursos materiais, fundamentais para que levem a bom termo a sua missão.

Para que a justiça impere e para que haja um efectivo combate à impunidade também as **prisões** têm que ser alvo de uma profunda reestruturação. Impõe-se a recuperação dos edifícios prisionais existentes e a requalificação dos seus serviços mas também a construção de novas prisões para que a par da aplicação da justiça seja dada dignidade àqueles que assumem as suas responsabilidades pelos crimes cometidos.

Também a Procuradoria-Geral da República será estruturada e dotada de recursos humanos e materiais de modo a que possa prestar assessoria qualificada ao Estado, permitindo assim que a actuação da Administração Pública seja cada vez mais esclarecida e orientada por critérios de legalidade.

► O Governo vai conceder particular atenção ao **sector da Comunicação Social**, no âmbito de realização constitucionalmente prevista, criando para isso legislação que enquadre o sector, garantindo as condições necessárias à liberdade e à independência dos meios de comunicação social, numa perspectiva de qualidade, seriedade e rigor, ao serviço da cidadania.

Os Órgãos de Comunicação Social poderão ser um veículo importante para desenvolver acções de educação cívica e de promoção de boa cidadania e, de forma inovadora, contribuir para a compreensão do processo político nacional, contando para isso com o apoio dos Órgãos de Soberania.

► Para o Governo, a **política de defesa nacional** terá que ter em consideração a reestruturação do sector da Defesa, tornando os militares um exemplo nos seus comportamentos profissionais e nos seus

actos, não só para que tomem parte activa na reconstrução do País, como para participarem com dignidade nas missões internacionais, contribuindo para a Paz Mundial, que é o anseio de todos os Povos.

O Governo irá reforçar o papel das Forças Armadas, criando diplomas adequados à melhoria do desempenho das Forças, nomeadamente a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, de forma a desenhar uma estrutura e estabelecer uma metodologia que defina o Sistema de Forças Nacional e o seu dispositivo, assim como os meios humanos e materiais necessários para o cumprimento das missões. Torna-se urgente também implementar as reformas que se aproximam decorrentes do Grupo de Estudo da Força 2020, para a edificação da capacidade institucional das F-FDTL.

► No entender do Governo, a **política externa** constitui um domínio de capital importância para Timor-Leste e por isso trabalhará activamente no sentido de reforçar a credibilidade e efectividade da acção internacional em Timor-Leste. Irá, ainda, continuar a cultivar uma política de amizade e de cooperação com todos os Países do mundo.

Este Governo, tal como os Governos anteriores, irá continuar a promover uma presença activa nas Nações Unidas e a fomentar a cooperação multilateral com as diversas agências do Sistema das Nações Unidas, bem como com as agências de cooperação bilateral.

Pela sua inserção geográfica e passado histórico, a evolução da economia timorense está especialmente conexas à evolução económica e influência política dos países que constituem a ASEAN, o Fórum das Ilhas do Pacífico, onde se incluem a Austrália e a Nova Zelândia, e ainda, de países dominantes da Ásia, como a China e o Japão.

A participação activa na CPLP e reforçar as relações com a União Europeia, também é outro dos intuitos deste Governo; no primeiro caso, sobretudo, numa perspectiva de promoção cultural da língua portuguesa, no segundo caso, porque este reforço poderá ter um papel determinante na estruturação da situação política timorense mas também na garantia de abertura de Timor-Leste ao Mundo.

Países como a Noruega, a Irlanda, os Estados Unidos da América, a Coreia, Cuba e os países integrantes das instituições acima referidas, têm contribuído em áreas determinantes, para a consolidação de Timor-Leste e por isso as relações com todos estes países não serão descuradas.

Está o Governo apostado em trabalhar para **reforçar a unidade, a solidariedade e a amizade entre os timorenses** que estão espalhados pelo mundo fora, aos quais irá prestar especial atenção, pois estes constituem parte integrante da sociedade timorense, gozando dos mesmos direitos e deveres constitucionais.

As linhas orientadoras deste programa, integram objectivos alcançáveis a curto, médio e longo prazo, integrados nos planos de desenvolvimento nacional, regionais e sectoriais, que serão actualizados, e nas estratégias de combate à pobreza já desenvolvidas com sucesso noutros Países, bem como nos programas de âmbito regional e internacional, com maior destaque para os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

O IV Governo Constitucional, apesar dos enormes desafios que irá enfrentar nos próximos cinco anos, parte optimista para a concretização do seu programa, e tudo fará para a sua cabal implementação, cabendo ao povo timorense julgar os seus resultados.

PRIORIDADES A CURTO-PRAZO

A acção governamental considerada prioritária e, por isso, a ser implementada até ao final deste ano, passa em primeiro lugar por recuperar a confiança nos órgãos e instituições do Estado.

Para cumprir este objectivo, o Governo compromete-se no curto prazo, a:

→ Consolidar a segurança em Díli e em todo o País, garantindo o regresso aos seus lares, daqueles que se encontram a viver numa situação de carácter humanitário grave, em campos de acolhimento, proporcionando por isso os meios necessários para que possam refazer as suas vidas;

→ Solucionar o problema dos peticionários, analisando e implementando as recomendações do Relatório da Comissão dos Notáveis, promovendo o diálogo com as F-FDTL e aplicando medidas de justiça social;

→ Solucionar, no âmbito dos esforços já desenvolvidos, o problema do Alfredo Reinado e do seu grupo, garantindo desde já que os valores da Justiça imperarão;

→ Contribuir para o desenvolvimento comunitário, através dos fundos distribuídos recentemente pelo anterior Governo aos chefes do suco, garantindo a sua eficaz aplicação no desenvolvimento das comunidades e criando centros comunitários, nos quais toda a comunidade será envolvida, fazendo ela própria o levantamento das principais necessidades e promovendo o seu desenvolvimento responsável e gerador de riqueza, com principal incidência na ocupação dos jovens;

→ Activar auditorias aos organismos públicos para promover uma gestão de transparência e iniciar o processo da reforma da administração pública;

→ Fomentar o desenvolvimento do Sector Privado para impulsionar o arranque económico do País e fomentar a criação de empregos, em especial para a camada jovem do País;

→ Acelerar o pagamento de pensões aos combatentes da libertação nacional e seus legítimos herdeiros de acordo com a lei e criar diplomas legislativos de protecção social à população mais carenciada, priorizando para já os idosos;

→ Aprovar um Orçamento de Transição, que corresponda às necessidades prioritárias e de bens e serviços, até 31 de Dezembro de 2007;

→ Preparar um Orçamento Geral do Estado, para o Ano Fiscal de 2008, ajustado às necessidades reais do País, com vista à prossecução de um plano de desenvolvimento nacional integrado, que possibilite a transformação radical das condições de vida das populações, alterando desde já o Ano Fiscal para o Ano Civil.

Este Governo tem uma visão daquilo em que o País se poderá tornar em 2020, para oferecer a merecida dignidade ao povo timorense, isto é:

- Um País próspero, onde todos os timorenses tenham acesso a alimentação, habitação e vestuário;
- Um País em que todas as crianças tenham acesso à educação e terminem, pelo menos, o ensino primário;
- Um País com baixos índices de mortalidade infantil;
- Um País, onde toda a população tenha acesso aos serviços básicos de saúde;
- Um País, onde não haja lugar para desigualdades sociais e com base no género;
- Um País com infra-estruturas necessárias, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos cidadãos e que permita o desenvolvimento sustentável e a supressão de assimetrias regionais;
- Um País onde todos os timorenses tenham uma ocupação rentável e onde o desemprego seja quase inexistente;
- Um País onde impere uma cultura de Paz, estabilidade e tolerância.

Para que isto seja possível, este Governo está determinado em criar as condições necessárias que permitam o desenvolvimento nacional e irá desenvolver estratégias consolidadas num plano de acção concreto, para os próximos cinco anos, que permitam alcançar esta visão, neste sentido o Governo irá:

→ Desenvolver um **Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional**, actualizando o plano de 2002, suportado por um projecto de planificação económica adequado às reais necessidades do País e fazendo convergir os vários planos e projectos que têm sido desenvolvidos sem a adequada coordenação, para a criação de um quadro de desenvolvimento que permita a unidade nacional a todos os níveis: económico, social, cultural, político e administrativo.

LINHAS PROGRAMÁTICAS DO GOVERNO

As linhas programáticas apresentadas neste documento serão desenvolvidas ao longo da presente legislatura, sendo a sua execução temporal definida em função das prioridades constantes do Plano de Desenvolvimento Nacional e relevadas nos Orçamentos de Estado, a apresentar anualmente ao Parlamento Nacional.

Capítulo I

Crescimento Económico

1. Agricultura

A agricultura é a principal actividade económica em Timor-Leste. Trata-se de uma agricultura de subsistência, empregando a força de trabalho familiar. As actuais práticas de cultivo em muitas partes do País não apenas produzem baixas quantidades de bens como também causam uma enorme degradação ecológica, nomeadamente através das queimadas, desflorestação e erosão do solo. A baixa produtividade é o resultado das fracas e de inadequadas tecnologias e de falta de preparação dos recursos humanos. Para além disso, o clima e topografia da região também afectam a produção agrícola.

Constituem objectivos deste Governo:

- Passar da fase de agricultura de subsistência para a agricultura de mercado;
- Passar do estágio de dispersão da pequena produção, para a especialização regional de produtos;
- Passar do ciclo constante de secas para a infra-estruturação de reservas de água e canais de irrigação, garantindo a produção e impulsionando assim, de forma irreversível, o desenvolvimento da agricultura;
- Diminuir as disparidades regionais, através da reabilitação de centros de extensão rural, de estradas e da dinamização dos mercados.

O Governo pretende concretizar um plano de diversificação e intensificação da produção agrícola, para se poder estabelecer um mercado interno, que garanta o escoamento dos produtos, numa perspectiva de auto-suficiência alimentar, contribuindo ainda para equacionar, a médio prazo, a criação de “nichos de mercado” externos.

O Governo compromete-se a desenvolver todos os esforços no sentido da coordenação das diversas iniciativas, quer locais quer dos parceiros de desenvolvimento, com vista a desenvolvimento rural integrado, incluindo a formação e educação, a investigação e centros de recursos agrícolas.

Deste modo o Governo assumirá uma política agrícola e de desenvolvimento rural que permita:

- A promoção e formação de recursos humanos, criando centros de formação agrícola a nível distrital;
- A adopção de um referencial de prioridades que valorize a competitividade, a defesa do ambiente, a qualidade e a especificidade, a inovação, a multifuncionalidade e a diversificação da produção agrícola;
- A revisão e criação de legislação adequada à agricultura e arboricultura;
- O investimento tecnológico no sentido da mecanização da agricultura;
- A produção e promoção de produtos susceptíveis de serem comercializados no mercado regional e internacional;
- A optimização da produção: do arroz, milho, batata-doce, mandioca, inhame, amendoim, feijão chicote, sojas, feijão; da produção da horticultura e produção de plantaço industrial, como o coco, café, sândalo, etc.
- A optimização da produção de produtos não florestais como é caso do *rattan*, bambu e mel;
- A protecção contra doenças de plantas comestíveis;
- A extensão de zonas para várzeas e hortas nas áreas abandonadas;
- O subsídio de fertilizantes e equipamentos básicos para os agricultores, assim como a promoção de produção de fertilizantes orgânicos;
- A condução de estudos faseados para: i) a reabilitação dos esquemas de irrigação existentes, ii) o estabelecimento de diques e de novos métodos de irrigação, iii) o incremento de sistemas de gestão que suportem os planos a adoptar no âmbito da irrigação, e iv) o desenvolvimento da mecanização da agricultura;
- A promoção de Associações de Agricultores e de Utilizadores de Água;
- A criação de Centros de Processamento de Alimentos;
- A criação de Centros de Sementes Agrícolas, a nível regional e distrital;
- A criação de Centros de Reserva Alimentar, para eventuais situações de crise humanitária ou de falhas de mercado;
- A promoção de criação de cooperativas agrícolas e estabelecimento de mecanismos de crédito agrícola, incluindo esquemas de micro-crédito, em especial para as mulheres e outros grupos que estão afastados do mercado de trabalho formal;
- A promoção da conservação dos solos e de águas para prevenir a erosão;
- A promoção da conservação da biodiversidade e preservação das espécies indígenas;
- O aumento do número de novas plantas a partir de centros de reprodução e tratamento de sementes, através da criação de viveiros, que permitam o desenvolvimento e multiplicação do

café, madres cacau, cocos e baunilha, etc.

- A provisão sustentada de melhores serviços para o desenvolvimento da agricultura, através da melhoria das infra-estruturas, como as vias de comunicação, transporte, mercados e centros de processamento e de extensão.

2. Pescas e Aquacultura

Timor-Leste tem potencialidade para produzir grandes quantidades de peixe mas a actividade continua subdesenvolvida. As principais regiões pesqueiras são a costa norte e sul do País, disponibilizando uma grande variedade de peixe e marisco, maioritariamente destinada ao consumo interno, nem sempre chegando ao interior do País.

Para além dos 700 Km de costa, o País também possui recursos de água doce, favoráveis ao desenvolvimento de actividades de aquacultura a serem desenvolvidas.

Este Governo pretende contribuir para que as populações na sua alimentação possam consumir peixe em todo o País, melhorando o sistema pesqueiro e explorando os recursos aquáticos, gerindo estes de forma sustentável.

O desenvolvimento de pequenas e médias indústrias neste sector será não só uma fonte de emprego, como fonte de divisas para o País, no caso de ser incrementada a exportação destes produtos.

O Governo propõe-se a desenvolver este sector através do:

- Investimento em equipamento adequado para promover as infra-estruturas, a tecnologia e a mão-de-obra para explorar os potenciais recursos na Costa de Timor-Leste;
- Reforço do ensino técnico na área das Pescas e Aquicultura;
- Melhoramento da Gestão deste Sector, através da promoção de criação de Centros e Associações de Pescadores;
- Criação de incentivos para as Associações, devidamente enquadrados em mecanismos de controlo e eficiência;
- Desenvolvimento de Indústrias da Pesca e de processamento, de conservação e transformação do pescado;
- Desenvolvimento de processos da Aquicultura (água doce, salobra e marinha);
- Desenvolvimento de pesquisas no sector;
- Melhoria do sistema de acompanhamento, avaliação e fiscalização do sector.

3. Pecuária

A Pecuária é uma actividade com potencialidades em Timor-Leste, que pode contribuir quer para melhorar a dieta alimentar da população.

Não menosprezando que esta actividade está intrinsecamente relacionada a factores culturais e tradicionais, tendo em conta o valor sentimental e de prestígio que algumas espécies animais representam para a população, o Governo defende que a pecuária deve ser apoiada e incentivada, de forma a garantir também as bases de desenvolvimento de pequenas e médias indústrias da pecuária (carne, leite, manteiga e queijo) para consumo interno ou no futuro, para exportação.

O Governo irá no que respeita ao desenvolvimento do sector:

- Estabelecer uma política de desenvolvimento da pecuária e veterinária e rever e criar legislação adequada ao desenvolvimento do sector, nomeadamente: Lei da Quarentena, sobre a importação/exportação de animais e produtos derivados; Leis e Regulamentos de veterinária, de produção de animais e matadouros;
- Melhorar os serviços veterinários;
- Investir em campanhas de reprodução e vacinação para possibilitar que o número de animais aumente;
- Promover a formação técnica na área da agro-pecuária e veterinária;
- Desenvolver pastagens e impulsionar a investigação e informação agrícola, contribuindo para a erradicação das ervas daninhas que prejudicam a alimentação saudável dos animais em pastagens naturais.
- Desenvolver o estabelecimento de pequenas e médias indústrias de agro-pecuária.

4. Recursos Naturais

Timor-Leste é rico em recursos naturais e minerais, incluindo petróleo e gás. Alguns destes recursos já estão a ser explorados mas a grande maioria ainda está por explorar e desenvolver em benefício do desenvolvimento económico e social do País.

Este Governo advoga uma política clara na utilização dos recursos naturais e minerais, tendo em conta o contexto do País, privilegiando os actores nacionais, criando emprego e promovendo o desenvolvimento sustentável, através da planificação, coordenação e harmonização de políticas transversais, tendo em conta a necessidade de compatibilizar a preservação do ambiente, a gestão dos recursos naturais e minerais e a melhoria da qualidade de vida das populações.

Só um Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional pode orientar a utilização, controlada e eficiente, das receitas provenientes destes recursos e pode garantir um plano, seguro, de investimento para gerar novas receitas. Para isso, é fundamental a transparência da gestão desse processo e essa transparência só pode existir, se o assunto dos recursos naturais não for exclusivo dos governantes e dos políticos no poder.

Outro aspecto fundamental é combater o partidarismo deste sector, tanto nos organismos que trabalham na matéria, como nos mecanismos de controlo, que devem essencialmente, obedecer a critérios de reconhecimento de competências técnicas e profissionais.

O Governo compromete-se a fazer uma gestão dos recursos naturais garantindo a sustentabilidade dos mesmos de modo a desenvolver um enquadramento macroeconómico que proteja os interesses desta geração e salvede os interesses das gerações vindouras; assim vai definir, no seu Plano de Desenvolvimento Nacional, as prioridades que devem ser já atendidas, e vai também definir o tempo e o montante para as poupanças, com um plano claro de investimento das receitas provenientes dos recursos naturais e minerais, para gerar novas receitas promotoras de um irreversível crescimento económico de Timor-Leste.

Para alcançar este desígnio, o Governo irá dar prioridade aos seguintes aspectos:

- Estabelecer um programa integrado para o desenvolvimento dos recursos humanos neste sector. O que incluirá a atribuição de bolsas de estudo e a criação de um Instituto de Geologia e Petróleo, em estreita articulação com a Universidade Nacional;
- Proceder, em articulação com as autoridades do sector e sob coordenação da Secretaria de Estado para os Recursos Naturais, a uma reforma que incluirá a remodelação dos quadros técnicos e dirigentes afectos ao sector;
- Promover a aprovação de Leis e Regulamentos para responder às necessidades reais do País;
- Estabelecer políticas e criar mecanismos nacionais sustentáveis de gestão, que possibilitem que o Governo exerça uma efectiva supervisão, regulação e controlo nesta área;
- Regular as actividades e estabelecer acordos internacionais, favoráveis à criação de emprego para os timorenses;
- Promover e atrair o investimento no sector do petróleo em território nacional, com vista a trazer o *pipeline* para Timor-Leste;
- Promover políticas de protecção do ambiente na exploração dos recursos minerais;
- Formular, em cooperação com a Secretaria de Estado para a Política Energética, uma política de segurança energética nacional;
- Estabelecer uma Companhia Nacional de Petróleo;
- Desenvolver estudos e levantamentos geológicos em todo o território, no sentido de produzir um novo mapa geológico do País e fazer o primeiro inventário dos recursos minerais e petrolíferos

“onshore”;

- Criar mecanismos para que o Sector do Petróleo seja gradualmente separado de questões políticas;
- Promover transparência e rigor neste sector através da criação de uma “Iniciativa para a Transparência, do IV Governo Constitucional”, denominada: “Modelo de Transparência Timor-Leste”;
- Criar uma “Comissão dos Recursos Naturais Não Renováveis”, composta por membros indigitados pelos cinco maiores partidos; esta Comissão deverá ser autónoma e funcionará como órgão de carácter consultivo, apresentando recomendações aos Órgãos de Soberania;
- Manter uma política de informação da população sobre o desenvolvimento deste sector, enquanto assunto estratégico para o desenvolvimento nacional.

5. Política Energética

A sociedade timorense na sua vertente e desenvolvimento económico não pode nunca estar desligada da exploração e consumo de energias, na sua forma quantitativa e qualitativa, provenientes das mais diversas fontes de produção.

Deste modo, é fundamental definir uma política energética clara que concilie os diversos interesses do mercado, numa óptica competitiva e respeitadora da qualidade do meio ambiente, evitando a industrialização desordenada e sem regulamentação apropriada.

O sector energético, constitui um dos mais complexos sectores da economia do País, afectando toda a população; apesar do País possuir uma grande riqueza em termos de fontes de energia e de energias alternativas, continua totalmente dependente de fontes externas, nomeadamente a importação de combustíveis e gás para uso doméstico.

O panorama geral do País é caracterizado pela quase inexistência de infra-estruturas de fornecimento de electricidade o que resulta na insuficiência de abastecimento às populações. A implementação de um plano global, concertado e faseado, contribuirá para a distribuição alargada de energia em todo o País, com forte impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e na promoção do investimento e crescimento industrial, potenciais fontes de criação de emprego e de receitas do Estado.

Este Governo compromete-se a curto prazo a:

- Analisar os estudos e projectos já desenvolvidos: sobre hidroeléctricas, biomassas, biogás, gás, petróleo do mar de Timor, com vista a desenvolver a exploração e produção de energias para a produção de electricidade e outros usos domésticos, com especial enfoque para o *Gás Seep Aliambata*, o projecto das barragens hidroeléctricas de Ira Lalaro, de Ainaro e Maununo, bem

como o de biomassas;

- Estabelecer modelos de controlo e fiscalização e normas reguladoras dos projectos já efectuados ou por efectuar;
- Elaborar legislação que regule e unifique as actividades de estudo, exploração e produção de fontes energéticas renováveis ou não renováveis;
- Acelerar o projecto de energia de Ira Lalaro;
- Fiscalizar as actividades de Biomassas e a mini hidroeléctrica de Gariwai;
- Estabelecer uma rede de electricidade para o Oe-Cusse Ambeno, na base do uso de energias alternativas.

As grandes linhas da política energética deste Governo assentam sobretudo na procura de energias alternativas renováveis, para garantir a energia necessária ao consumo doméstico e industrial, tendo em conta a preservação do meio ambiente, prosseguindo os seguintes objectivos:

- Reduzir a intensidade de dependência energética, minimizando o fluxo de importação, através da utilização de fontes de energia alternativas e renováveis, tais como: hidroeléctricas, biomassas, biogases, energia solar, turbinas, energia cinética do vento, energia química armazenada em vegetais e microrganismos, potencialmente abundantes no País;
- Promover o aproveitamento hidroeléctrico de fins múltiplos para produção de energia e aproveitamento da água;
- Regular a exploração das fontes de energia alternativas ou renováveis, contribuindo também para a uniformização e integração dos vários projectos a serem desenvolvidos no País nesta área;
- Abastecer/fornecer energia às populações que vivem em zonas isoladas;
- Assegurar às gerações vindouras o benefício da riqueza energética do País, através da definição e preservação de “reservas obrigatórias”, tanto de fontes renováveis como de fontes não renováveis;
- Criar regulamentação apropriada para que os operadores nacionais venham a exercer um papel de relevo na exploração dos recursos energéticos;
- Desenvolver padrões de segurança equilibrada, com vista a assegurar a continuidade de exploração, produção, fornecimento e abastecimento;
- Desenvolver programas de formação para os operadores e consumidores, incentivando também ao consumo de energias ambientalmente mais limpas;
- Adaptar programas de investimento dos operadores de redes eléctricas com vista a interligar a produção descentralizada;

Para promover a competitividade nacional, o Governo compromete-se a criar condições para abastecer o mercado, liberalizando-o (melhorando os serviços e promovendo cooperativas e a privatização do

sector), efectuar estudos de viabilidade sobre a produção de energia para o mercado nacional e internacional e finalmente, criar mecanismos de atracção do investimento externo.

6. Comércio, Indústria, Sector Privado e Serviços

O comércio, as actividades transformadoras, o desenvolvimento do sector privado e o fomento do investimento estrangeiro, a par do desenvolvimento dos serviços que constituem suporte financeiro e de protecção aos investidores, constituem o motor fundamental de crescimento económico de Timor-Leste.

O Governo estará decididamente empenhado no desenvolvimento destes sectores como mecanismo de capital importância na redução da pobreza e no combate ao desemprego, contribuindo inequivocamente para a estabilidade social e política do País.

Uma das medidas transversais a este sector, de forma a estimular a economia do País, será a criação de mecanismos de formação e de capacitação, o que incluirá apoio financeiro, sob a forma de empréstimo com taxas de juro mínimas, com o devido acompanhamento e controlo, de forma a que os jovens e desempregados de longa duração, tenham capacidade de iniciar os seus próprios negócios, esta medida irá também combater o desemprego.

6.1 Comércio

O comércio interno constitui uma das fontes para a criação de riqueza, não tendo sido ainda objecto de intervenções adequadas que impulsionem a capacidade nacional dos comerciantes timorenses, invertendo a actual tendência de serem os pequenos comerciantes estrangeiros a controlarem o comércio em Timor-Leste.

Já relativamente ao comércio externo, resume-se à exportação de algumas mercadorias, a maioria de origem agrícola, sendo que a quase não existência de indústrias transformadoras implica que os bens exportados não sejam manufacturados, transformados, inviabilizando a ocupação de mão-de-obra nacional.

O Governo propõe-se:

- A fomentar a formação dos comerciantes nacionais, ao nível da evolução dos conhecimentos do capital e capacidade de gestão;
- A regulamentar as práticas comerciais numa lógica de respeito pelas regras, promovendo o mercado concorrencial saudável, tendente à eliminação de práticas comerciais especulativas e

de forma a salvaguardar a grande maioria da população ainda com baixo poder de compra;

- A legislar sobre o comércio externo, nomeadamente no que respeita à regulação aduaneira e de alfândegas, no sentido de serem reduzidos os poderes discricionários da administração na imposição de certas restrições comerciais;
- A fomentar o aumento das exportações, aliando este desígnio ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e pescas tendo em vista o comércio dos bens resultantes destes sectores;
- A encontrar parceiros comerciais, sobretudo nos vizinhos mais próximos como é o caso da Austrália e os Países da ASEAN.

6.2 Indústria

O tecido industrial de Timor-Leste resume-se a indústrias rudimentares, exclusivamente orientadas para o mercado interno: artesanato local sobretudo na área da tecelagem, trabalhos artísticos em madeira, serrações, cerâmica, pequenas unidades fabris para o descasque do arroz e para o tratamento do café e indústrias extractivas, como é o caso da extracção rudimentar do sal.

O potencial imediato para a industrialização do País é limitado tendo em conta a escassez de mão-de-obra qualificada, o custo de vida elevado e os salários relativamente baixos, para além da insuficiência de transportes que possibilitem o desenvolvimento de grandes indústrias.

Apesar da melhor opção parecer ser o fomento de investimento estrangeiro, o Governo irá apostar também no desenvolvimento das pequenas indústrias para que se modernizem e possam satisfazer as necessidades internas, promovendo sistemas de incentivos que visem, de futuro, o mercado externo.

O Governo propõe-se:

- Criar regulamentação que privilegie as indústrias timorenses para combater a proliferação de indústrias transformadoras encabeçadas por empresários estrangeiros, apostando que bens essenciais para o processo de desenvolvimento, como materiais de construção, utensílios de cozinha, vestuário, indústrias alimentares e de transformação de madeira sejam lideradas por investidores nacionais;
- Promover políticas de substituição de importação, de acordo com as vantagens comparativas, para o desenvolvimento de indústria que promovam muitos postos de trabalho, com especial incidência nas zonas rurais, com recursos sempre que possível a matérias primas locais, provenientes da produção agrícola, das pescas e da extracção mineral;
- Apoiar o desenvolvimento de pequenas e médias empresas industriais nas zonas rurais, como potenciais agentes de inovação tecnológicas.

6.3 Sector Privado, PME's e Cooperativas

O sector privado é um parceiro essencial no desenvolvimento nacional porque gera riqueza e emprego auto-sustentado fora do quadro das actividades e emprego próprios do Estado, produzindo receitas que financiam o desenvolvimento económico sustentado do País.

O Governo compromete-se a dar todo o apoio necessário à criação de pequenas e médias empresas, não só para valorizar os produtos nacionais mas igualmente para incentivar as actividades produtivas, criando-se dessa forma mais emprego junto das populações. O Governo também está empenhado a incentivar as cooperativas, para ultrapassar as dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores individuais.

O sector privado merece especial atenção e deverá receber mais apoio do Estado, subordinado a critérios de competência, valor, honestidade e capacidade técnicoprofissional, combatendo os clientelismos políticos que só prejudicam o processo de reconstrução do País.

O investimento directo estrangeiro, no País, será outro dos motores de desenvolvimento e de criação de emprego, sobretudo junto dos jovens, sendo assim necessário garantir que os investidores conheçam as oportunidades de investimento e que invistam de acordo com os interesses do País, criando benefícios para todo o povo e não apenas para um pequeno grupo.

No âmbito da presente legislatura o Governo aposta:

- Na optimização de uma “Agência Especializada de Investimento”, como condição necessária e fundamental ao desenvolvimento deste tipo de actividades, que, detentora de maior autonomia em relação ao poder político, constituirá um garante de mais e melhor transparência, contribuindo para a correcção de favoritismos em benefício das elites políticas instaladas no poder e para a melhoria da imagem do País, promovendo uma diplomacia económica activa;
- Na revisão da Lei do Investimento, para que de facto passe a constituir uma ferramenta de atracção do investimento externo;
- Na criação de mecanismos de segurança e certeza jurídicas que o País oferece;
- Na definição do regime da propriedade, de imóveis e de outros bens sujeitos a registo;
- Na aprovação, urgente, da Lei de Terras e Propriedades e no desenvolvimento de mecanismos para registar os direitos de propriedade da terra, evitando que potenciais investidores se inibam de canalizar os seus recursos para Timor-Leste, devido ao risco de arrendarem terrenos que mais tarde poderão dar origem em conflitos e ocupações ilegais;
- Fornecer apoio institucional com mais eficiência, sobretudo, pensando-o na perspectiva de simplificar a vida do investidor, criando as condições e os mecanismos de financiamento e incentivo às empresas nacionais, para que possam, todos, alcançar o objectivo competitividade;

- Na criação de emprego, construindo parcerias com o sector privado;
- No estabelecimento de um sistema simplificado de impostos, eliminando a dualidade de impostos (de salário e de rendimentos das pessoas singulares), substituindo-os por um único, com uma taxa mais baixa e socialmente justa, com isenção para os pequenos e médios rendimentos e salários;
- Na redução da carga fiscal, para cerca de metade, para melhor servir os interesses do País, aplicando uma justiça fiscal;
- Na revisão dos procedimentos de registo e licenciamento de movimentos/transacções com o estrangeiro, que devem ser simplificados.

O Governo irá incentivar o estabelecimento de Cooperativas em todo o País, propondo-se desde já a:

- Rever a Legislação referente às Cooperativas;
- Rever o papel das cooperativas para que possam funcionar bem e se tornem agências económicas importantes;
- Facilitar e dar apoio ao sector de Cooperativas;
- Formar as Instituições de Apoio às Cooperativas, pequenos e médios negócios;

6.4 Serviços – Banca e Seguros

O desenvolvimento de agências bancárias e de seguros nacionais torna-se cada vez mais imperativo para um País que é soberano. O Governo irá desenvolver estudos no sentido da criação destas agências, considerando a hipótese de ser o próprio Estado a impulsionar estes serviços, através da participação com capitais públicos.

Tendo em conta que cabe à Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste (futuro Banco Central) a competência de licenciamento, regulação e supervisão dos bancos comerciais e das companhias de Seguros e Intermediários de Seguros no País, será em primeiro lugar necessário rever a legislação já aprovada sobre estas matérias e aprovar urgentemente a Lei Orgânica do Banco Central de Timor-Leste.

Neste âmbito, o Governo propõe-se desenvolver as seguintes medidas para a implementação destes serviços:

- Rever o quadro legislativo já existente sobre as companhias de seguros e outras entidades relacionadas com esta actividade e encorajar o estabelecimento destas companhias, atribuindo os necessários licenciamentos, pois este é um sector determinante para a captação de investimento externo;

- Desenvolver instituições de micro-crédito promovendo regulamentação e mecanismos de supervisão e controlo adequados;
- Criar um Banco Nacional de Desenvolvimento, como instrumento financeiro para apoio a um Modelo de Desenvolvimento Económico Sustentado de Timor-Leste, de capitais maioritariamente públicos.

7. Turismo

Sendo Timor-Leste um País com imensos atractivos turísticos dos quais salientamos as suas praias e montanhas, é expectável que venha a ser um dos destinos prováveis dos turistas de todo o Mundo. O desenvolvimento do turismo é um factor importante para o desenvolvimento económico do País, não só pelas receitas que gera, absorção de mão-de-obra, como também pelo desenvolvimento que lhe está associado: restaurantes, hotéis, entretenimento, aeroportos de Díli e Baucau, transportes e outras infra-estruturas variadas.

Promoveremos uma política de promoção turística que passará por:

- Operacionalizar o Plano Nacional Estratégico de Turismo, como principal instrumento na delineação e execução das políticas nacionais para o sector;
- Incentivar a criação de legislação específica para dinamizar o sector do Turismo;
- Criar zonas protegidas, especialmente vocacionadas para o turismo;
- Criar um Centro Nacional de Turismo, com delegações nos treze distritos;
- Iniciar um concurso nacional de desenvolvimento turístico, promovendo a iniciativa privada;
- Promover exposições/feiras de turismo nacionais, regionais e internacionais;
- Promover o desenvolvimento de produtos nacionais, vocacionados para o mercado turístico;
- Promover acções de formação na área do Turismo, para capacitar recursos humanos nesta área;
- Proteger a vida marítima, e especialmente os corais, de forma a evitar a sua destruição para os tornar no futuro, centros de atracção turística;
- Capitalizar o carácter inexplorado de Timor-Leste, concentrando a atenção no eco turismo;
- Expandir a indústria turística em estreita colaboração com as comunidades, para que o envolvimento comunitário assegure que o povo timorense seja parceiro e beneficiário neste processo;
- Promover o turismo interno para que os próprios timorenses desfrutem das actividades proporcionadas pelo desenvolvimento turístico, beneficiando de um ambiente recreativo e cultural, reforçando desta forma a identidade nacional;
- Promover o intercâmbio entre as várias agências turísticas a nível comunitário, visando a partilha

de experiências e de boas práticas, para que o turismo em Timor-Leste assuma uma dimensão nacional;

- Promover o investimento estrangeiro na área do turismo mas assegurando a ocupação de mão-de-obra nacional e a transferência de conhecimentos para os timorenses.

Capítulo II

Reforma da Gestão do Estado

Para a aplicação de medidas políticas arrojadas que permitam o desenvolvimento sócio-económico do País e a redução da pobreza, é necessário que em primeiro lugar, o próprio Estado sofra uma transformação radical que denuncie o partidarismo existente na Administração Pública, centralista, pesada e ineficiente, que corrompe as mentalidades.

É dever deste Governo, que assumiu o compromisso político de não pactuar com esquemas e favoritismos, supervisionar os membros do Governo para que nunca coloquem os seus interesses individuais acima dos interesses colectivos e promover um ambiente de responsabilidade e integridade no Conselho de Ministros, para que seja um modelo exemplar a ser seguido por todos os agentes públicos.

A primeira medida para garantir a integridade e transparência na actuação dos membros do Governo, consubstancia-se na disponibilidade que todos os membros do Governo demonstraram em apresentar uma declaração de todos os seus bens, que será depositada no Tribunal de Recurso e objecto de verificação no final do mandato. Este é claramente um compromisso político por parte dos Membros do Governo, em como estão empenhados numa boa governação onde impere o rigor e a verdade dos actos.

A recuperação da confiança no futuro está associada ao prestígio das instituições democráticas e a sua dignificação aos olhos dos timorenses exige credibilidade no sistema político, implicando reformas na sua estruturação e também no respectivo modo de agir.

Para que tal aconteça o Governo priorizará:

- O combate à corrupção no Governo e na Administração Pública;
- A implementação do princípio de Boa Governação, encorajando a participação do povo nas decisões políticas;
- A criação de mecanismos de transparência na tomada de decisões políticas;
- A criação de legislação sobre mecanismos de consulta com as comunidades e a sociedade civil;

- A activação de um sistema de comunicação social e de divulgação eficaz para que toda a população tenha conhecimento das decisões políticas dos seus representantes;
- A revisão de legislação sobre Concursos Públicos e implementação conducente para uma cultura de transparência;
- A revisão e melhoria do sistema de recrutamento dos funcionários públicos;
- A criação de condições para a dignificação dos funcionários públicos, promovendo a equidade entre estes. Neste contexto irão ser conduzidos estudos de avaliação da possibilidade de atribuição de subsídios de isolamento; tendo em conta que em determinados locais do País, as difíceis condições de vida e os custos associados por exemplo aos transportes e aquisição de materiais, criam situações de desigualdade entre os funcionários do Estado; desta forma, combate-se também as reservas que alguns funcionários têm em ir trabalhar para o interior do País.

Para que a Reforma seja possível, é necessário abordar todos os aspectos relevantes à Administração Pública e preparar um plano de actuação concertado que provoque melhorias substanciais. Para isso o Governo irá fazer o levantamento do quadro existente para implementar acções reformadoras que terão em conta: as funções da Administração, a sua estrutura, a organização administrativa, o pessoal (gestão, representação, volume global, aperfeiçoamento profissional, estatuto e carreiras, vencimentos e regalias), as instalações e o equipamento, os métodos de trabalho, as relações com o público, o ensino na área administrativa e o sistema de controlo (jurídico e não jurídico) sobre as actividades da Administração.

Convém salientar também que o Governo irá dedicar-se à reforma de todas as entidades que compõem a Administração Pública, o que inclui também os institutos, associações e empresas públicas, os serviços do Estado no estrangeiro, a administração civil, da justiça, da polícia e militar.

O Governo pretende que esta Reforma contribua não só para manter a ordem social e assegurar os serviços públicos essenciais, mas mais do que isso, contribuir para uma administração do desenvolvimento do País, capaz de orientar e impulsionar o progresso económico e social.

A Reforma da Administração Pública irá ainda possibilitar o desenvolvimento dos seguintes princípios:

- O Princípio da Desburocratização, tendo em vista uma maior organização e funcionalidade, promovendo a eficiência e facilitar a vida aos cidadãos;
- O Princípio da Aproximação dos Serviços Públicos às Populações, mesmo nas áreas mais remotas, sendo estruturada de tal forma que os seus serviços se localizem o mais possível junto das populações que visam servir, não só em termos físicos mas também no sentido psicológico e humano, multiplicando os contactos com as populações e ouvindo os seus problemas, as suas

propostas e queixas, de forma a satisfazer as aspirações do povo e não os interesses do poder político;

- O Princípio da Participação de todos os interessados, em especial os representantes da Sociedade Civil, na gestão da Administração Pública, significa que estes devem ser chamados a intervir no próprio funcionamento da administração pública e tanto quanto possível participar na tomada de decisões administrativas;
- O Princípio da Descentralização de acordo com a Constituição, a Administração Pública deverá ser descentralizada e por isso serão tomadas medidas que contrariem políticas centralizadoras;
- O Princípio da Desconcentração, o que significa que a Administração Pública irá ser cada vez mais desconcentrada nas suas competências;

1. Administração Pública

A Função Pública é o alicerce da gestão do Estado. O Governo irá tomar todas as medidas necessárias para tornar a Função Pública um aparelho do Estado profissional, eficiente e capaz de corresponder às exigências emergentes, resultantes do crescimento da capacidade operacional do Estado.

Para tal, deverá haver revisão legislativa e criação de diplomas que providenciam o quadro legal necessário para incutir estas reformas. Se por um lado o Governo exige da Função Pública uma actuação profissional e eficiente, por outro lado, o Governo deve criar condições para que os funcionários do Estado possam exercer as suas funções com a devida dignidade.

O quadro salarial deverá ser revisto para incluir margens salariais que tenham em conta a experiência relevante adquirida em anos de serviço, encorajar a formação contínua nas respectivas áreas de trabalho, encorajar a competição saudável e criar oportunidades de promoção com base no mérito e experiência.

O Governo irá apresentar um Fundo de Aposentação para a Função Pública e permitir que os funcionários contribuam directamente para esse Fundo de Aposentação, criando um quadro legislativo para garantir o acesso a este Fundo para benefício dos funcionários públicos e seus familiares. O Governo irá também contribuir para este Fundo, garantindo um esquema de segurança social a todos os funcionários.

Comissão da Função Pública

Como forma de combate ao partidarismo da Função Pública será criada um Comissão, composta por membros competentes, seleccionados de acordo com a Lei a ser criada, com competência técnica e integridade para contribuírem para a reforma da Função Pública.

A Comissão da Função Pública irá supervisionar todo o processo de capacitação dos funcionários do Estado, incluindo a profissionalização, ética e código de conduta, carreiras e promoção com base em critérios objectivos de mérito e competência.

Os diplomas a serem adoptados pelo Conselho de Ministros e/ou pelo Parlamento Nacional, serão a base de trabalho desta Comissão, que terá ainda as seguintes funções:

- Aconselhamento político ao Governo nos assuntos relacionados com o desenvolvimento e gestão de recursos humanos, a eficiência e eficácia da função pública;
- Definir políticas, estratégias e padrões para a reforma administrativa da função pública;
- Analisar as funções dos servidores públicos;
- Estabelecer critérios e padrões relacionados com o profissionalismo e despolitização da função pública para facilitar o processo de avaliação dos Gestores Públicos;
- Fazer estudos e estabelecer política sobre a redefinição de níveis, competências, qualificações e respectivo sistema de remuneração salarial, para os funcionários públicos;
- Fazer resoluções e resolver problemas relacionados com as disputas e a disciplina dos funcionários;
- Promover e assegurar o cumprimento do código de conduta dos funcionários públicos;
- Coordenar e implementar programas de formação e treino para os funcionários públicos;
- Dar orientação aos Directores Gerais (ou Secretários Permanentes), Directores e Chefes de Departamento, de sobre métodos de gestão e desenvolvimento dos funcionários públicos em relação com as boas práticas num bom sistema de serviços;
- Assegurar o cumprimento de responsabilidades relacionadas com a administração da Lei de Função Pública.

Harmonização e aplicabilidade dos Diplomas Legislativos

Como forma complementar desta reforma, o Governo irá instituir uma Unidade de Apoio Jurídico-UAJ, na Secretaria de Estado do Conselho de Ministros, para prestar apoio directo à Presidência de Conselho de Ministros e ao Governo no seu todo.

Este reforço de apoio jurídico concentrado na Secretaria de Estado do Conselho de Ministros não irá prejudicar a necessidade de cada Ministério ter os seus respectivos assessores para a gestão política e administrativa do dia-a-dia. O objectivo é estimular uma maior coordenação e interacção entre todos os juristas que trabalham sobre a tutela do Governo, resultando num leque de leis harmonizadas, mais simples e mais facilmente aplicáveis.

2. Organização Administrativa do Território

A Constituição da RDTL prevê que o governo central deve estar representado a nível dos diversos escalões administrativos do território e que o Estado respeita, na sua organização territorial, o princípio da descentralização da administração pública.

Durante o mandato deste Governo, irá ser dada continuidade aos projectos já desenvolvidos no âmbito da promoção de uma Política de Descentralização e de Governo Local para Timor-Leste, para isso o Governo irá:

- Desenvolver estudos e implementar uma adequada divisão territorial e de ordenamento do território;
- Criar diplomas legislativos essenciais nesta matéria;
- Retomar os estudos das várias opções de Governo Local;
- Aprofundar os programas já iniciados para o Desenvolvimento Local;
- Analisar as resoluções Governamentais anteriores sobre a política de descentralização e de Governo Local, apreendendo as lições retiradas dos projectos-piloto já implementados e analisando seriamente os resultados do Fundo de Desenvolvimento Local e retomando o funcionamento do Secretariado para a Descentralização, de forma a desenvolver o Quadro Estratégico para a Descentralização.

3. Finanças Públicas

As Finanças Públicas são condição necessária para o desenvolvimento económico e por isso uma gestão com transparência, rigor e verdade, é fundamental no domínio das contas públicas.

Transparência e rigor nas despesas são a única forma de garantir a sustentabilidade das contas públicas a longo prazo, assegurar uma economia competitiva, bem como dar credibilidade ao Estado, perante o povo e perante a comunidade internacional.

Este Governo é da opinião que as Finanças Públicas deverão estar ao serviço do desenvolvimento humano e redução da pobreza, propondo para isso:

Transparência das Contas Públicas:

- Através de divulgação trimestral da execução orçamental do Estado Timorense, para fornecer informações sobre a execução orçamental, na base dos compromissos e na base de caixa;

- Melhoria do acompanhamento e controlo dos organismos autónomos e do sector empresarial do Estado e publicitação das suas demonstrações financeiras;
- Desenvolvimento do sistema de informação orçamental no sentido de clarificar a despesa pública por fonte de financiamento, por estrutura das despesas sectoriais por área e por classificação de despesa de acordo com os critérios e metodologias aprovadas pelo FMI;

Agilização do Processo de Execução Orçamental:

- Criação de normas claras, transparentes e responsabilizadoras para a descentralização da execução do Orçamento de Estado ao nível dos Ministérios, Secretarias de Estado e órgãos autónomos;
- Desenvolver estudos no sentido de possibilitar a autonomização de serviços e implementando os devidos controlos financeiros e programáticos;
- Implementar delegações regionais do Ministério das Finanças para gerir, acompanhar e facilitar a execução do OE na sua área de actuação;
- Definição de uma política de apoio a organizações não governamentais com base numa análise custo/benefício dos projectos apresentados.

Investimento Público

- Elaboração de um Plano de Investimento estratégico com metas claras em relação ao desenvolvimento económico sustentável e equilibrado de Timor-Leste;
- Aumento do investimento público no curto-prazo, com prioridade para os projectos nas áreas das infra-estruturas básicas conducentes à: melhoria das condições de vida da população, aumento e qualificação do emprego, criação de condições para o desenvolvimento da iniciativa privada. O investimento público é prioritário sobretudo no abastecimento de água potável e electricidade, nos serviços de saneamento básico, no sistema de saúde, educação e na criação das vias de transporte;
- Orientação da despesa pública de capital de médio prazo para a manutenção do stock de capital existente e para o complemento do investimento privado nos sectores de interesse económico estratégico para o País (bens transaccionáveis, turismo, etc);
- Criação de um sistema integrado e equilibrado de ajudas e incentivos ao investimento privado (nacional e estrangeiro) no território.

.Política Fiscal

- Substituição do sistema discricionário de atribuição de incentivos fiscais por uma diminuição significativa das taxas base dos impostos sobre o rendimento;

- Elaboração de um estudo e plano de um sistema fiscal simplificado que favoreça os mais pobres, incentive o sector privado, o investimento estrangeiro e a criação de emprego;
- Incentivo e desenvolvimento das pequenas e médias empresas através de um sistema fiscal adequado;
- Coordenação das acções com outras instituições públicas que concedem ajuda ou emitem licenciamentos de forma a melhorar a capacidade fiscalizadora da administração fiscal;
- Criação de um sistema de incentivos à passagem dos pequenos negócios para o sistema de economia formal;
- Capacitação de técnicos da administração fiscal para as suas funções de fiscalização e controlo dos contribuintes;
- Vigilância das potenciais tensões perturbadoras do equilíbrio económico-social, através da utilização e desenvolvimento do modelo macroeconómico para produzir cenários que possam prever tendências, de modo a que possam ser feitas recomendações de carácter correctivo atempadamente.

Fundos extraordinários (Petróleo e Financiamento Externo)

- Afectar uma percentagem das verbas transferidas do Fundo Petrolífero para o Orçamento Geral do Estado para projectos estatais de alívio de situações de pobreza extrema ou para complementar projectos das ONG's para combate à pobreza, sendo que a pobreza é definida como a "impossibilidade por incapacidade, ou por falta de oportunidade de indivíduos, famílias e comunidades de terem acesso a condições mínimas, segundo as normas básicas da sociedade;
- Definição de regras facilitadoras de utilização dos montantes transferidos a partir do Fundo Petrolífero e, com base nas prioridades nacionais, canalizar a maioria dos fundos: numa 1ª fase para o estabelecimento das infra-estruturas básicas e após essa fase para a manutenção do stock de capital existente e para o financiamento de projectos com potencial para geração de receitas;
- Capacitação dos técnicos do Ministério das Finanças para as suas funções de avaliação e monitorização de projectos de investimento.

Banco Central

- Criar a Lei Orgânica do Banco Central e outra legislação pertinente;
- Implementar mecanismos para que o Banco Central se desenvolva como um Instituição sólida, credível e eficiente;
- Iniciar estudos sobre o desenvolvimento de uma moeda nacional.

4. Combate à Corrupção

Este Governo está apostado em criar uma Alta Autoridade para a Boa Governação, com poderes reais de intervenção, para se criar uma cultura de integridade, zelo e profissionalismo na Administração Pública.

As medidas que irão ser adoptadas por este Governo são:

- Ratificar a Convenção anti-corrupção, através de uma proposta de Resolução ao Parlamento Nacional e preparar directivas para a implementação desta Convenção;
- Reajustar a Lei Orgânica do Gabinete do Inspector-Geral do Estado;
- Implementar um Gabinete de Inspeção em todos os Ministérios;
- Proceder a Auditorias internacionais;
- Proceder a auditorias a anteriores detentores de cargos públicos, sobre os seus bens;
- Estabelecer mecanismos de cooperação entre o Procurador de Direitos Humanos e Justiça e o Procurador-Geral da República;
- Capacitar técnicos para funções de avaliação e monitorização da corrupção;
- Estabelecer delegações desconcentradas nos distritos para monitorizar a implementação dos serviços do Estado;
- Acelerar o processo de criação do Tribunal de Contas de acordo com a Constituição da RDTL;
- Criminalizar as acções de corrupção com sanções efectivas;
- Desenvolver instituições nacionais de prevenção de práticas de corrupção;
- Criar códigos de ética e conduta para todos os funcionários públicos devendo estes assinar um contrato/compromisso de “não à Corrupção”.

Capítulo III

Qualificação da Juventude e Desenvolvimento dos Recursos Humanos Nacionais

Juventude: Força e futuro da Nação

Com uma população maioritariamente jovem (a faixa etária de menos de 15 representa cerca de 45% do total), a Nação timorense tem na juventude a sua força presente e o seu futuro.

Entendida como uma condição social transitória, a juventude apresenta-se como segmento de intervenção privilegiado do Estado, porquanto se constitui como um interface, numa perspectiva de transmissão de saberes e experiências, antecipando, por um lado a modernização e, por outro, preservando e consolidando os valores fundamentais da Nação timorense.

Ao Estado é conferido um papel primordial no equacionamento das necessidades e aspirações e na maximização das potencialidades da juventude, enquanto actor particularmente interventivo e alvo privilegiado do desenvolvimento. Cabe, pois, ao Estado, conjuntamente com os diferentes actores e parceiros, a nível local, regional, nacional – no País e na diáspora – e internacional, garantir o envolvimento activo da juventude em todos os sectores de actividade, como forma de promover a assunção, pelos jovens, das suas responsabilidades, enquanto protagonistas principais do seu próprio futuro.

Colocar a Juventude no centro de atenção das políticas públicas

A Juventude constitui o principal recurso humano do País, garante da edificação da Nação timorense e força motriz da luta contra a pobreza, rumo ao desenvolvimento sustentável de Timor-Leste.

Nessa perspectiva, o Governo orientará as suas acções no sentido da eliminação, de forma vigorosa, progressiva e sustentada, dos problemas mais graves que afectam a juventude timorense.

Para tal, o Governo implementará uma Política dirigida à Juventude, que será simultaneamente abrangente e coerente, transversal (porque multi-sectorial) e pragmática, privilegiando uma actuação que introduza alterações qualitativa e quantitativamente profundas em domínios estruturantes para o bem-estar e o futuro dos jovens, como sejam – a problemática da Educação, Formação e Emprego; Artes e Cultura; Desporto e Ocupação dos Tempos Livres.

Como sector transversal, a juventude será uma preocupação constante dos diversos sectores governamentais.

De modo a facilitar a qualificação humana e social dos jovens, o Governo disponibiliza-se, desde já:

- A propor alternativas específicas de formação e qualificação profissional como via de acesso ao emprego;
- Sugerir alternativas de alargamento e de melhoramento do sistema de acção social (bolsas de estudo, residência estudantil, facilidade de transporte), como forma de participação no combate ao insucesso escolar e incentivo à continuidade de estudos;
- Fomentar a universalização das novas tecnologias de informação no seio dos jovens;
- Promover a implementação de medidas práticas de reintegração de jovens em risco e prevenção da delinquência juvenil;
- Fomentar o associativismo como espaço de socialização e de aprendizagem democrática, contribuindo, assim, para uma real participação no processo de tomada de decisões no País;
- Conceder apoios e incentivos financeiros, técnicos, materiais e logísticos às actividades desenvolvidas por grupos e associações juvenis, com base em critérios objectivos previamente

definidos;

- Promover e executar, em todo o território nacional, em articulação com as associações juvenis, o poder local e as instituições religiosas, programas de ocupação dos tempos livres dos jovens;
- Incrementar programas de intercâmbio local, nacional e internacional, envolvendo associações e grupos juvenis, particularmente com timorenses na diáspora e com a CPLP;
- Promover o voluntariado juvenil, privilegiando as áreas de saneamento básico, de preservação do ambiente e do património cultural e construção de infra-estruturas culturais e recreativas (Centros Comunitários);
- Incentivar a sua competitividade, nomeadamente através da realização de práticas desportivas, de exposições de jovens criadores, a nível nacional e internacional, e da instituição de prémios de mérito;

1. Educação

Em Timor-Leste, desde a independência nacional até à presente data, as políticas em educação configuraram acções de envergadura destinadas a melhorar e transformar o sistema educativo herdado de 24 anos de ocupação indonésia.

Com o imprescindível apoio da ajuda externa, nomeadamente da Ajuda Portuguesa ao Desenvolvimento, esforços notórios foram empreendidos na educação em português que, a par do tétum, constitui uma das duas línguas oficiais do País.

A Igreja católica em Timor-Leste é, desde tempos remotos, o principal parceiro na assunção de responsabilidades educativas, chegando a sítios onde nunca outra estrutura educativa foi implantada.

A ajuda multilateral de outros parceiros, contribuiu, também, para evoluções significativas durante esses anos, traduzidas na elevação global do nível de escolaridade da população timorense.

Verifica-se, contudo, a persistência e/ou surgimento de disfunções, constrangimentos e lacunas, tais como:

- Inexistência de políticas claras e práticas consistentes no domínio da pequena infância e do pré-escolar;
- Graves assimetrias locais e sociais no acesso à educação, em termos de cobertura e de qualidade da oferta da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas zonas rurais;
- Um parque escolar degradado e com manifesto prejuízo para a escolaridade obrigatória, com distorções geográficas e com problemas de salubridade e de adequação aos objectivos pedagógicos (falta de recintos para a prática do desporto escolar, educação física, educação

tecnológica e outras);

- Deficiência e insuficiência dos mecanismos, dispositivos e estruturas de acompanhamento e de supervisão do sistema educativo;
- Persistência da percepção social distorcida e desvalorizada do ensino técnico;
- Implementação deficiente do ensino técnico e falta de articulação com o sistema de formação profissional;
- Insuficiência de recursos humanos qualificados para a docência e para as funções de gestão, planificação e supervisão do sistema educativo;
- Inexistência de uma adequada descentralização dos serviços regionais de educação, com valências na administração, na formação de professores, bibliotecas/centros de recursos, orçamento e inspeção escolar, em coordenação com a política nacional de desenvolvimento educativo;
- Falta uma política clara sobre o papel da língua de ensino como factor primordial da unidade nacional;
- Inexistência de uma Lei de Bases do sistema educativo e de outra legislação subsequente para regular o sistema educativo básico, secundário e superior;
- Inexistência de facilidades e condições residenciais para pessoal docente nas áreas rurais;
- Inexistência de uma política de formação de professores que guie toda a formação, numa perspectiva de formação contínua para os professores.

Neste contexto, o Governo propõe-se desenvolver programas de melhoria da qualidade e da equidade na educação, adoptando os seguintes princípios orientadores:

- Da qualidade, colocando o enfoque no processo e resultados da aprendizagem;
- Da equidade, implicando uma grande sensibilidade institucional para as diferenças locais e sociais no acesso à educação, dando uma atenção especial às regiões e grupos sociais menos favorecidos;
- Da pertinência social e económica traduzindo-se numa procura constante de ganhos sociais e económicos para Timor-Leste e para os timorenses;
- Da participação das famílias na gestão e tomada de decisões;
- Da parceria social, através do apoio às iniciativas privadas a todos os níveis do ensino, incluindo o superior, numa perspectiva de planificação e coordenação da política educativa.

Sem nunca substituir ou limitar a intervenção do Estado como promotor da educação, o Governo considera imprescindível o papel de outros parceiros, nomeadamente da Igreja e das ONG's, na promoção do ensino privado alternativo ao ensino público.

Para viabilizar a modernização do sistema, ancorado nos princípios acima definidos, torna-se necessário, na vigência desta Legislatura, desenvolver estudos, avaliar opções programáticas e desenvolver cenários alternativos que permitam o lançamento das bases de um Programa Nacional de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do diálogo permanente com a sociedade e os diferentes actores sociais, evitando a descoordenação das intervenções e pugnando por orientações claras e tendentes à uniformização dos programas educativos veiculados numa língua nacional que constitua um vector de unidade de todos os timorenses.

O Governo irá, progressivamente, criar infra-estruturas e as condições necessárias para capacitar o pessoal docente e não docente das escolas, habilitando-o nesta árdua tarefa de educar para saberes e valores, numa perspectiva de integração no mercado e de educação para o respeito pelo próximo e para a construção do bem comum.

Ensino Básico

Para além da consolidação das inovações introduzidas neste nível de ensino, os esforços do Governo serão orientados para a melhoria da qualidade pedagógica, a diminuição das assimetrias geográficas e sociais no acesso e, ainda, para contemplar, de modo integrado, o desenvolvimento de atitudes, valores, comportamentos, capacidades, aptidões, para além da aquisição de conhecimentos e técnicas.

O objectivo central a prosseguir é a promoção e o incremento da qualidade. Para além deste objectivo estratégico, o Governo programa:

- O reequacionamento da problemática da língua oficial de ensino e do ensino de outras línguas, incluindo as línguas nacionais, o inglês e/ou o indonésio, como línguas de trabalho;
- A melhoria e o reforço do parque escolar, mediante acções de manutenção preventiva, recuperação e apetrechamento das escolas com material adaptado ao projecto pedagógico;
- O fortalecimento da política de maior retenção (diminuição do absentismo escolar) e promoção no ensino básico, que deverá ser gratuito para todas as crianças;
- A criação de condições institucionais, pedagógicas e académicas que favoreçam a emergência de quadros qualificados na gestão, coordenação pedagógica e investigação aplicada, a nível do ensino básico; Esta medida passará pela criação de sistemas de incentivos (promoções, formações, pagamentos), que contribuirão para a diminuição do absentismo, da violência na escola ou de comportamentos discriminatórios com origem no género, de tipo étnico ou de classe social;
- Paralelamente, serão desenvolvidos estudos de viabilidade e envidados esforços no sentido do alargamento gradativo da escolaridade obrigatória, na observância dos parâmetros da qualidade, da equidade e da sustentabilidade financeira.

Ensino Secundário

A tendência para a universalização do ensino básico provocou o crescimento do ensino secundário, que tem tido como objectivo fundamental somente a continuação dos estudos.

Considera-se que neste nível de ensino se deve privilegiar a aquisição de técnicas de aprendizagem (aprender a aprender) aliada a uma sólida base em línguas, nas tecnologias e nas ciências, tendo em vista uma educação geral de qualidade e com um padrão curricular comum.

O Governo propõe-se também criar as condições para uma melhor articulação entre o Ensino Secundário Geral, o Ensino Técnico e a Formação Profissional.

Os programas de formação complementar e profissionalizante serão implementados em estreita colaboração com o sistema de formação profissional e em parceria com o mundo empresarial.

Torna-se então prioritário repensar o ensino técnico em função da adequação formação/emprego. Deve-se, portanto, imprimir na acção educativa valores e princípios sociais de dignificação e de valorização social do trabalho manual e técnico.

Uma das linhas de força orientadora do Programa do Governo para este sector assenta na valorização científica e profissional da carreira docente, o que passará pela implementação da capacitação e dos sistemas de formação, de acompanhamento e de avaliação da formação de docentes.

Prevê-se, igualmente, o relançamento de dispositivos de orientação escolar e profissional para apoiarem os estudantes com informações claras que facilitem as escolhas e opções de formação (secundário geral ou técnico-profissional ou superior).

Apoio sócio educativo

Uma democraticidade efectiva do sistema educativo, que garanta uma real igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar, passa pela introdução de medidas de compensação da situação socio-económica degradada das famílias de muitas crianças em idade escolar.

Enquadrando-se numa política de generalização da educação de base e do reforço do ensino pré-escolar, a acção social escolar visa melhorar a qualidade do sistema educativo, aumentar a capacidade de aprendizagem dos estudantes e contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e de sucesso dos alunos mais carenciados.

O serviço de acção social escolar traduzir-se-á num conjunto diversificado de acções, como a comparticipação em refeições, serviços de cantina, transportes, manuais e material escolar, concessão de bolsas de estudo e um programa de saúde escolar para os alunos mais pobres.

A execução de um programa de reforço dos mecanismos de acção social escolar deverá considerar a valorização das dotações financeiras dirigidas ao reforço de actuação da Igreja e de ONG's, no sentido que atendam às prioridades estabelecidas.

Irão ainda ser reavaliados os critérios de atribuição de Bolsas de Estudo que têm sido atribuídas e durante os próximos dois anos o Governo compromete-se a criar uma solução para este problema.

Estudar a possibilidade de isentar totalmente os alunos de pagamento de propinas nas Universidades e escolas, de forma a combater o abandono escolar.

Ensino Superior

Hoje, mais do que nunca, a ciência e as suas aplicações, as humanidades e a investigação aplicada exigem um ensino superior de qualidade inserido em redes universitárias internacionais e outros espaços de produção do saber.

O planeamento estratégico do ensino superior numa lógica de desenvolvimento pressupõe um levantamento aturado e rigoroso das necessidades do País em recursos humanos.

Existem muitas universidades em Díli, embora subsista a necessidade de instalação efectiva de um conjunto de condições de ordem pedagógica, jurídico-institucional e de pessoal altamente qualificado para o seu regular funcionamento no sentido de uma formação universitária de qualidade.

A Universidade Nacional de Timor-Leste deverá constituir a coluna vertebral de um sistema coerente de produção e de divulgação do saber científico e tecnológico que deverá ser posto ao serviço do sector produtivo e do desenvolvimento do País.

Este Governo propõe-se a analisar aprofundadamente e a criar mecanismos de controlo à proliferação de universidades privadas que não garantam níveis de qualidade desejáveis, custando muito caro às famílias, criando falsas expectativas de emprego nos jovens.

No que diz respeito ao ensino superior no estrangeiro, o Governo propõe-se analisar os resultados académicos e a qualidade de vida dos estudantes no exterior, a par da forma como os seus estudos são organizados e financiados, a fim de se definirem e negociarem novos acordos com universidades de acolhimento e otimizar as relações custo/eficácia.

Generalizar progressivamente a educação das crianças e jovens nas comunidades

Promover, ao nível dos sucos, em articulação com o sistema educativo apoiado nas telecomunicações, clubes de aprendizagem de boas práticas – Centros Comunitários –, quer na área ambiental, quer na alimentação, higiene e saúde pública, e outras iniciativas dirigidas à formação para a cidadania.

Ensino Básico de Adultos: Capitalização social dos excluídos do sistema formal

O sub-sistema extra-escolar tem como domínio a educação de base de adultos com incidência maior na faixa etária dos 15 aos 35 anos. O Ensino Básico de Adultos será, antes de mais, um contributo para a universalização da educação de base, articulando os conteúdos da aprendizagem escolar com a formação profissional e com a animação comunitária.

A elevação durável do nível cultural e escolar da população adulta passa pela aposta na pós-alfabetização e na formação profissional potenciadora da inserção dos alfabetizados na vida social e económica.

2. Formação Profissional e Emprego

A melhoria das condições de vida deve ser um objectivo permanente de qualquer governo minimamente preocupado com o bem-estar das populações, o que não se pode conseguir sem uma significativa redução da taxa de desemprego.

Este grave fenómeno social assume, no nosso País, um carácter profundamente estrutural e não poderá ser combatido com acções pontuais. Pelo contrário, a solução duradoura do problema do desemprego passa necessariamente pelo crescimento económico conducente à criação do emprego e pelo aumento da produção nacional.

Sendo assim, o objectivo “emprego” é um objectivo estratégico assumido transversalmente pelo Governo, já que pressupõe uma actuação concertada das políticas macro-económicas, sectoriais, de desenvolvimento regional, da educação e da formação. O crescimento do investimento produtivo, essencialmente privado, nacional e estrangeiro, é a mola real que poderá desbloquear o problema do desemprego.

A formação profissional pode, se convenientemente implementada, contribuir para diminuir o desemprego, pois não é segredo para ninguém que, paralelamente a um desemprego massivo, existe falta de profissionais em várias áreas importantes para o desenvolvimento do País. E, embora alguns

esforços tenham sido desenvolvidos neste domínio, continuam dispersos e não são guiados por uma formação actualizada sobre as necessidades efectivas do mercado, no presente e no futuro.

A formação para o emprego é seguramente uma das acções a privilegiar: Formação para assegurar uma melhor adequação aos postos de trabalho existentes ou a criar, mas, igualmente, formação para o auto-emprego e a promoção das micro-empresas.

Como um dos elementos da política de valorização dos recursos humanos, o desenvolvimento de um sistema integrado de formação profissional e a sua articulação e coordenação com o mercado de trabalho constitui um eixo fundamental e crítico. O equilíbrio entre as ofertas de formação e as procuras do mercado levará, por certo, a uma melhor e mais eficiente utilização dos recursos formativos do País.

O Governo preconiza a construção progressiva de um sistema de formação, capaz de gerar uma lógica de formação ao longo da vida e de contribuir para o desenvolvimento profissional e cultural da população. Iremos combater a proliferação de universidades privadas, sem padrões de qualidade de ensino e apostar, em alternativa, na Formação Profissional Orientada, que capacite de facto os jovens.

Assim, são medidas complementares de outras incluídas no Programa de Governo as seguintes:

- O incentivo à formação profissional para o auto-emprego e a promoção de programas que assegurem emprego para grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, como sejam jovens recém graduados, desempregados de longa duração e mulheres;
- Promover parcerias mais eficazes entre os utilizadores e fazedores de informação, o que passa pela melhoria dos serviços prestados pela Administração ao cidadão, estabelecendo e desenvolvendo um sistema de informação melhorado sobre o mercado de trabalho e emprego;
- Avaliar a oferta de formação existente, fechar instituições (Centros de Formação) que não cumpram com a função para que foram criadas e proceder a um plano de definição de padrões de competência e certificação, em colaboração com os parceiros de desenvolvimento e mais concretamente, a OIT, enquanto agência especializada neste domínio;
- Melhorar a qualidade dos centros de formação profissional e incrementar acções de formação profissional mais ajustadas às necessidades de desenvolvimento das zonas rurais (ex.: técnicas agrícolas; pescas e técnicas de processamento do pescado; produção florestal e arboricultura; criação de gado, etc.)
- Reabilitar e ampliar a rede de Centros de Formação Profissional;
- Rever o currículo da formação profissional introduzindo novas abordagens de ensino, formação modular e formação baseada em padrões de competências, com vista a tornar a formação mais

relevante e mais ajustada às necessidades do mercado de trabalho;

- Promover a articulação entre o sistema formal de educação e o de formação profissional para o emprego;
- Promover a participação de parceiros privados na oferta de cursos de formação profissional;
- Promover apoios integrados adaptados aos diferentes tipos de pequenas e médias empresas e à sua capacidade de gerar empregos, nomeadamente através de incentivos que facilitam o processo da sua criação e a disponibilização de instrumentos financeiros mais adaptados às suas necessidades;
- Promover incentivos à criação de postos de trabalho que requerem qualificações e investimentos reduzidos, através de: i) Concessão de créditos para financiamento de pequenos projectos; ii) Promoção e desenvolvimento de micro-empresas e de actividades geradoras de rendimento, com base em critérios de rentabilidade que garantam a sua sustentabilidade e iii) Promoção do emprego temporário, através da reabilitação de infra estruturas a nível rural (prédios públicos, estradas, etc.), utilizando o “*sistema de alta intensidade de mão de obra*”, com base na utilização de mão de obra disponível limitando o uso de máquinas;
- Fomentar a integração de quadros superiores e médios nas empresas.
- Atribuir Bolsas de Estudos para estudantes dos cursos de formação profissional no estrangeiro, sobretudo os que estão nas Filipinas e Indonésia;
- Aprofundar medidas legislativas relativas à formação profissional e emprego, bem como aperfeiçoar o funcionamento dos departamentos estatais criados em prol da redução do desemprego.

Em síntese, o desempenho do aparelho formativo e do mercado de trabalho terá de ser observado num único contexto.

Com vista à manutenção e ao aperfeiçoamento das relações do trabalho, o Governo não irá descurar medidas encorajadoras da protecção do trabalho existente, através da promoção de uma cultura orientada para o trabalho e assente nas Convenções Internacionais. Assim, e concretamente, serão accionadas um conjunto de medidas, tendentes a:

- Promoção da educação dos trabalhadores e empregadores sobre as relações de trabalho;
- Aprovação do Código do Trabalho para a actualização dos direitos dos trabalhadores;

- Ratificação das Convenções Internacionais do Trabalho – entre outras, as da OIT – relativas ao *trabalho forçado* e às *piores formas de trabalho infantil*, com vista a se atingir progressivamente patamares de trabalho decente para todos os trabalhadores timorenses.

3. Arte e Cultura

Este Governo vai colocar a cultura ao serviço da afirmação da Nação e do Estado timorense.

Na época que vivemos, marcada pela globalização, já é quase senso comum que a preservação das identidades culturais dos povos e das comunidades poderá contribuir para salvaguardar a identidade dos mesmos, sobretudo, os menos avançados e com menor peso no conjunto das Nações Mundiais.

Sem pôr de lado outras formas de afirmação nacional, igualmente necessárias, acredita o Governo que será essencialmente através da cultura que Timor-Leste se deverá posicionar, preservando, enriquecendo e salvaguardando a sua identidade, sem negar a abertura à modernidade.

A protecção da Cultura assegura a perenidade e a transmissão ao longo de gerações, do legado histórico e etnográfico dos nossos antepassados e das conquistas, realizações e valores contemporâneos.

A Cultura constitui um instrumento de promoção da consciência patriótica, de reforço da unidade nacional, de exaltação de sentimentos de pertença e uma referência importante na concepção e materialização de programas visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão e do desenvolvimento do País.

Neste contexto, o Governo baseia-se no princípio do estabelecimento das responsabilidades do Estado, de coordenação e harmonização de iniciativas dos vários intervenientes na actividade cultural, destacando o seu papel de facilitador das acções culturais.

Os objectivos fundamentais na área da Cultura são:

- Promover valores culturais que contribuam para a consolidação da Paz e da construção da Nação Timorense;
- Promover o conhecimento e a divulgação da cultura no plano nacional e internacional;
- Apoiar o desenvolvimento do turismo cultural e as iniciativas privadas de investimento no património cultural e artístico;
- Incrementar a cooperação e o intercâmbio cultural com os Países da CPLP - com os quais Timor-

Leste partilha um legado histórico cultural comum - e com os Países vizinhos;

Língua: promover e valorizar a comunicação

No domínio da língua, o Governo aprofundará a política de promoção e valorização do tétum. Em concomitância, e em salvaguarda das duas línguas oficiais, tomará, igualmente, medidas no sentido de fazer com que o País caminhe progressivamente para um bilinguismo assumido.

Investigação cultural

O reforçar da investigação não será descurado por este Governo. A história, as tradições orais, a literatura, a antropologia, a sociologia, a linguística, a música e outras áreas das ciências humanas ou sociais são áreas de investigação que devem ser reforçadas.

O Governo vai dar prioridade à produção e divulgação alargada da História da resistência timorense e da gesta histórica do nosso povo na luta pela libertação da Pátria.

A comunicação social ao serviço da cultura

Dever-se-á privilegiar a utilização dos meios de comunicação para a protecção e divulgação da cultura e das tradições, nas suas diversas formas de arte, como o teatro, a dança, a música, a gastronomia.

Artes plásticas, artesanato e audio-visual: promover a criatividade.

O Governo, no contexto da promoção e da dinamização cultural, deverá prestar a devida atenção a estas áreas, tendo em vista promover hábitos culturais entre os timorenses, levando-os a usufruir o prazer da contemplação estética.

Para alcançar este objectivo, propõe-se:

- Desenvolver acções de promoção das artes plásticas, nomeadamente o reforço de capacidades, através da formação no País e no estrangeiro; apoio à realização de manifestações e/ou de exposições fixas e itinerantes; e elaboração de estudos de viabilidade técnica e financeira, tendentes à criação de uma Escola de Artes e Ofícios;
- Promover feiras de artesanato no País e apoiar a participação dos artesãos nacionais nos certames internacionais; estabelecer uma forte articulação entre os sectores do artesanato e do turismo; contribuir para a recuperação das formas e técnicas tradicionais e para a introdução de novas técnicas; mobilizar e responsabilizar os artesãos com vista à criação de condições que permitam a conciliação das dimensões artística e económica do artesanato;

- Realizar os estudos de base e de viabilidade técnica e financeira tendentes à materialização da iniciativa de criação de um centro e/ou de dispositivos de formação e de produção audiovisual visando, para além do mercado nacional, o dos Países da CPLP e dos Países vizinhos da região;

Diplomacia cultural

A nível internacional, a cultura deverá ser o rosto do País, contribuindo ao mesmo tempo para evitar o desenraizamento de gerações de timorenses que vivem na diáspora.

Para tal é necessário desenvolver a “Diplomacia Cultural”, através do redimensionamento das nossas representações diplomáticas e consulares, provendo-as de meios para a promoção da cultura, em parceria com as associações timorenses espalhadas pelo mundo.

4. Desporto

O desporto deve constituir-se, a par da cultura, como um factor de congregação da juventude e de promoção da coesão social.

Constitui-se como uma actividade social e recreativa que deve fomentar o convívio, a cooperação e a competição sadia entre os membros da comunidade. Ele comporta, indiscutivelmente, uma valência de socialização e de educação em quem o pratica e contribui para a consolidação da amizade entre povos.

O Desporto, a par da educação e da cultura, permite a socialização do Homem, contribui para elevar a auto-estima dos timorenses, para promover a Cultura de Paz, a Unidade Nacional e a Coesão Social.

Contribui para a melhoria da qualidade de vida de quem o pratica, para o desenvolvimento integral e bem-estar individual.

O Governo assume os seguintes compromissos com vista à promoção de mais e melhores práticas desportivas:

- Reforço da valência educativa, recreativa e cultural do desporto, em articulação com as políticas de educação, de saúde e de juventude;
- Introdução/reforço de critérios de equidade na intervenção do Estado, tendo em vista a redução das desigualdades locais e regionais existentes no acesso à prática do desporto;
- Promoção do diálogo, da tolerância e da ética nas actividades desportivas;
- Formação e capacitação de recursos humanos (dirigentes, treinadores e outros agentes desportivos);

- Criação/recuperação de infra-estruturas desportivas com o objectivo de facilitar o acesso à prática desportiva;
- Promoção do associativismo e de intercâmbios;
- Desenvolvimento de iniciativas de formação desportiva de jovens atletas como estratégia de recuperação de crianças e jovens em situação de risco social e familiar;
- Universalização do desporto escolar, que deverá merecer a devida atenção, enquanto elemento importante do desenvolvimento físico e psicológico dos estudantes;
- Reforço da formação de quadros em educação física e desporto;
- Elaboração de um programa integrado para o desenvolvimento do desporto nacional com envolvimento das escolas, dos atletas, dos clubes/associações, das organizações representativas (Comité Olímpico) e de empresas privadas;
- Estabelecer critérios de reconhecimento dos desportistas, individualidades e instituições que pelo seu trabalho glorificam o desporto e, através dele, o País;
- Promover a criação de núcleos desportivos nas escolas, sucros, aldeias, locais de trabalho e unidades das Forças de Defesa e Segurança, numa óptica de coordenação;
- Promover a realização de Festivais Escolares, Torneios e outras iniciativas desportivas, visando a ocupação dos tempos livres e a descoberta e valorização de talentos desportivos;
- Promover a pesquisa, divulgação e prática de jogos tradicionais;
- Estimular o estabelecimento de programas de cooperação e intercâmbio desportivo, visando cimentar as relações de amizade e solidariedade, dando especial atenção ao estreitamento de relações com os Países da CPLP e com os Países da região.
- Criar legislação adequado ao desenvolvimento do desporto no País.

Capítulo IV

Solidariedade, Saúde e Protecção Social no Combate à Pobreza

Timor-Leste precisa de todos os seus filhos, sem excepção e sem exclusão.

Para isso, o Governo propõe-se implementar uma política social pública específica, que seja orientada efectivamente para as camadas mais vulneráveis da população e que estabeleça como objectivo fundamental o envolvimento dessa camada na definição dessas mesmas políticas.

Esse envolvimento e a participação dos beneficiários serão a garantia da saída, por esforço próprio e de forma durável, da sua condição de vulnerabilidade.

Este Governo irá desenvolver programas de atribuição de subsídios aos mais pobres e vulneráveis, que irão contribuir para o aumento da equidade social mas também, materialmente, para a formação de capital humano, essencial a um desenvolvimento sustentável.

Neste âmbito, irão ser incluídos os programas de combate ao desemprego dos jovens (ex: criação de centros comunitários), atribuição de pensões aos antigos combatentes da libertação nacional, aos idosos, deficientes e outros pertencentes à camada mais vulnerável da população timorense. O Governo irá ainda considerar o desenvolvimento de projectos-piloto, de “transferência de dinheiro condicional”, na área da saúde e da educação para as famílias mais pobres, à semelhança do que tem vindo a ser realizado noutros países com sucesso.

Organizações da sociedade civil

A par dessa política específica propõe o governo uma abordagem multidimensional da pobreza e da exclusão, que permitirá não só promover formas de colaboração entre diversos serviços públicos, mas também suscitar maior envolvimento da sociedade civil, designadamente das organizações mais próximas do exercício da cidadania pelos pobres, nomeadamente a Igreja e ONG's.

O Governo reconhece que as ONG's e outras organizações da sociedade civil podem facilitar combinações criativas, tendo em atenção as particularidades locais e a mobilização dos agentes locais, com maior capacidade de assumir a prossecução de estratégias de luta contra a pobreza e a exclusão. A consolidação da noção de parceria entre o Estado, a Igreja e as organizações da sociedade civil pode abrir novas oportunidades para uma acção articulada, sem prejuízo da função reguladora do Estado.

Assim, o Governo pretende:

- Estabelecer políticas, estratégias e metodologias para o estabelecimento de parcerias de cooperação entre a Igreja, as organizações da sociedade civil e o Governo;
- Criar condições para um verdadeiro reforço institucional das organizações da sociedade civil;
- Estabelecer mecanismos de diálogo e de consulta permanentes, numa perspectiva de coordenação das intervenções;
- Criar uma plataforma de concertação da intervenção dos vários agentes, como sejam o Estado, a Igreja, a sociedade civil e os organismos internacionais, tanto a nível de políticas como a nível de estratégias, para que haja uma melhor coordenação e gestão dos recursos disponíveis.

1. Saúde

A Saúde, tal como a educação, contribui para a formação, expansão e preservação da capacidade humana.

O Governo vai implementar o Plano Estratégico Nacional de Saúde com as seguintes prioridades:

- Melhoria no acesso e na procura dos cuidados de saúde de qualidade com vista a atingir os objectivos de Desenvolvimento do Milénio (MDG) focando na redução das taxas elevadas da Mortalidade Infantil e Maternal e no combate às doenças infecciosas, tais como a malária, o dengue, e a tuberculose;
- Fortalecimento da gestão e dos sistemas de apoio, com uma atenção especial no Desenvolvimento dos Recursos Humanos;
- Fortalecimento da coordenação, do planeamento, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde;
- Garantir os serviços básicos de saúde a todos e em todo o País;
- Rever e aprovar legislação para o sector da saúde;
- Desenvolver, legislar e supervisionar as actividades farmacêuticas;
- Garantir a assistência médica e medicamentosa a todas as crianças, nos primeiros anos de vida;
- Estabelecer um programa de vacinação a nível nacional, numa óptica de saúde preventiva;
- Desenvolver políticas transversais que tenham implicação na área da saúde humana tais como: conservação ambiental, controlo sanitário de produtos, programas educativos de saúde, programas de combate a doenças provenientes dos animais; programas nutricionais; programas de medicamentos;
- Recuperação e criação de infra-estruturas de saúde, nomeadamente hospitais e centros de saúde, a nível nacional.

Os serviços de saúde serão orientados pelos seguintes valores fundamentais: o direito à saúde, a equidade, com especial atenção aos segmentos mais pobres, a sensibilidade cultural, solidariedade e amizade.

O Governo, que comunga com a Organização Mundial da Saúde a operacionalidade do conceito Saúde como sendo “um estado de completo bem estar físico e social e não apenas ausência de doença”, irá prosseguir com intervenções no sentido de fazer face aos diversos desafios que ainda se colocam neste domínio, de entre os quais:

- Criação de sistemas preventivos da doença
- Promoção da educação sanitária e alimentar

Este quadro apela a uma melhoria do Sistema de Saúde cujo objectivo é reorientá-lo para a obtenção de ganhos, em saúde, para a população timorense.

Mais especificamente, a Política de Saúde do IV Governo Constitucional visa promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde, redefinindo uma cobertura com um conjunto de serviços mínimos, adequados às condições concretas do País, melhorar o desempenho do sistema e garantir a qualidade na prestação dos cuidados de saúde a todos os níveis.

O Governo compromete-se a melhorar a prestação dos cuidados de saúde, com prioridade para as camadas mais desfavorecidas da população, com base em critérios de equidade na distribuição de recursos, eficiência e qualidade na sua utilização. Garantirá a eficiência e equidade dos recursos financeiros, materiais, a manutenção das infra-estruturas e equipamentos, de forma a contribuir para a melhoria da prestação dos cuidados de saúde à população e manterá a colaboração intersectorial e o desenvolvimento de parcerias.

A prossecução destes objectivos passa necessariamente pela melhoria dos Serviços de Saúde, pelo desenvolvimento harmonioso da rede de infra-estruturas e dos recursos humanos e, ainda, pela melhoria das capacidades em matéria de gestão.

O Governo manterá uma postura de diálogo e concertação com as organizações representativas da classe, bem como as organizações religiosas e da sociedade civil, com intervenção na área de saúde, na implementação dos objectivos estabelecidos.

O Governo vai estimular a cooperação internacional, multilateral e bilateral, com Países amigos e agências internacionais na área da saúde, para combater emergências e transmissão de doenças e para um desenvolvimento progressivo do sistema de saúde em Timor-Leste.

A cooperação entre Cuba e Timor-Leste continuará, no domínio da Saúde, garantindo aos técnicos de saúde cubanos condições de trabalho em todo o País para o exercício da profissão e criando, por outro lado, condições para o ingresso profissional dos estudantes timorenses em formação naquele País.

2. Combatentes da Libertação Nacional

O dever constitucional de “Reconhecer e Valorizar a Resistência” encontra-se já com enquadramento legal e decisivos passos foram dados pelas anteriores legislaturas, nomeadamente ao nível do registo de antigos combatentes e veteranos e na condecoração pelo Estado de combatentes da libertação nacional.

O Governo reconhece, valoriza e protege os Combatentes da Libertação Nacional e defende que o combatente tenha um papel mais activo no processo da consolidação da paz, aprofundamento da democracia e progresso do País.

O Governo defende a continuidade e aprofundamento da tomada de medidas a favor deste importante segmento da sociedade timorense, no âmbito de uma política de estabilidade e coesão social.

Assim propõe:

- A continuação das medidas institucionais tendentes à aplicação do dever do Estado de condecorar os Combatentes que se encontram ainda sem reconhecimento oficial;
- O pagamento das pensões previstas na lei, a quem de direito, com prioridade para as pensões de sobrevivência;
- A abertura de novo registo;
- A institucionalização do Conselho Consultivo dos Combatentes, enquanto plataforma permanente de consulta na implementação de políticas a favor dos Combatentes da Libertação Nacional;
- A aplicação progressiva dos restantes direitos dos combatentes da libertação nacional, começando pela emissão do cartão de beneficiário de protecção social;
- Desmobilização dos membros das FALINTIL;
- A realização de acções que concorram para a reinserção do Combatente como agente histórico e de desenvolvimento socio-económico do País, da Democracia e da Manutenção da Paz;
- Pesquisa sobre a História da Luta de Libertação Nacional;
- A promoção de acções de formação, de modo a habilitar os combatentes da libertação nacional, em situação de vulnerabilidade e possuidores de capacidades para o trabalho, de ferramentas para uma reintegração condigna na vida civil;
- Implementação medidas para o desenvolvimento de pequenos projectos de geração de rendimentos, através de financiamento do Estado, por meio da criação de um fundo específico para o efeito.

3. Idosos e Mulher

Protecção dos Idosos

A questão da protecção dos idosos constitui preocupação do Governo, que parte do princípio de que os idosos, pelo que fizeram e pelo seu passado, constituem os guardiães do património histórico e cultural da Nação, cidadãos com direitos e responsabilidades, direito à integração, ao reconhecimento, ao respeito e à protecção. Com base nesses princípios, o Governo propõe-se:

- Reforçar e estimular a solidariedade e os incentivos às famílias, como espaços privilegiados de inserção, relação e de protecção aos idosos;
- Reforçar e apoiar as organizações e instituições que promovam e desenvolvam actividades a favor dos idosos;
- Desenvolver iniciativas comunitárias de atendimento da pessoa idosa através de Centros Comunitários a criar ao nível dos sucos;
- Promover programas de educação cívica e moral, no sentido de mudar ou prevenir as atitudes negativas que se manifestam na sociedade relativamente aos idosos;
- Desenvolver e alargar os programas de informação e comunicação sobre os direitos da pessoa idosa e o papel valioso desta na sociedade, junto das camadas mais jovens;
- Melhorar o sistema de previdência e segurança social para os idosos, bem como criar mecanismos de assistência social directa e outras formas de apoio a idosos, nomeadamente a atribuição de pensões.

Desenvolvimento da Mulher e do seu papel no desenvolvimento harmonioso da sociedade timorense

É intenção deste Governo a elevação da consciência da sociedade sobre os direitos da mulher, querendo levar à prática medidas tendentes a:

- Reforçar a introdução da perspectiva de género na concepção e análise de políticas e estratégias de desenvolvimento nacional;
- Reforçar a participação da Mulher nos órgãos de tomada de decisão, a todos os níveis e em particular nos domínios da vida política, económica, social e cultural, garantindo-lhe a igualdade de oportunidades, recorrendo à discriminação positiva sempre que se afigure necessário;
- Desenvolver e alargar os programas de informação, comunicação e educação sobre os direitos da Mulher, utilizando as línguas nacionais e métodos acessíveis (arte e técnicas audiovisuais),

com o envolvimento dos órgãos de comunicação social, sensibilizando e capacitando-os para o tratamento dos casos de violência;

- Adotar políticas vigorosas de combate à violência doméstica de que as mulheres são as principais vítimas;
- Apoiar a mulher chefe de agregado familiar com fraca capacidade económica, através de projectos de geração de rendimento e de auto-emprego;
- Reforçar a capacidade de intervenção dos organismos e organizações que actuam na defesa dos direitos da Mulher, particularmente as ONG's, conferindo-lhes mais recursos para o desenvolvimento de actividades a favor da Mulher: na luta contra a pobreza; a violência e a discriminação; no acesso ao crédito, à formação profissional e ao emprego, à educação e à saúde e no desenvolvimento de actividades geradoras de rendimento;
- Melhorar a articulação e a coordenação entre os vários intervenientes, visando a optimização dos recursos e o impacto das respostas;

Capítulo V

Infra-Estruturas e Melhoria da Qualidade de Vida

O Governo irá ainda desenvolver esforços no sentido de melhorar de forma sustentada a qualidade de vida de todos os timorenses, o que passa por acções políticas que tenham em vista a habitação e as obras públicas, água, electricidade e saneamento básico, telecomunicações e transportes em todo o País, visando sobretudo a melhoria das condições de vida dos mais carenciados.

O desenvolvimento económico e social do País não pode estar dissociado da provisão de infra-estruturas físicas, pois este é um sector transversal a todas as áreas de desenvolvimento. Só através de um sistema efectivo de infra-estruturas e serviços se poderá promover a produtividade agrícola e a redução de pobreza, possibilitar o arranque do desenvolvimento industrial, e contribuir para o desenvolvimento humano e para o desenvolvimento do sector privado, promovendo também o turismo.

O tipo de desenvolvimento neste sector terá que ser pautado por um registo de equidade, para que haja um desenvolvimento equilibrado que permita que os benefícios se disseminem pelo País, em vez da acentuação de desigualdades entre as zonas urbanas e as zonas rurais. O desenvolvimento de infra-estruturas na áreas rurais é fundamental para não provocar assimetrias no País – em especial estradas confiáveis e sistemas de comunicação, que permitam que os mercados rurais funcionem eficientemente e contribuindo para a redução da pobreza das famílias rurais.

Promover a formação técnicoprofissional na área da construção civil, aliada à educação e formação para os funcionários públicos que trabalham nesta área ao nível dos distritos, sub-distritos e dos sucos, para induzir ao respeito dos princípios planeados e técnicas de construção.

1. Habitação

Este Governo irá dar prioridade à construção de habitações para todos os timorenses mas em especial para aqueles que se encontram em situações mais vulneráveis, promovendo a implementação de um plano de urbanização em Díli e nos outros distritos, com base no trabalho já desenvolvido pelo GERTIL, que concebeu um plano para as cidades de Díli e Baucau.

A construção de habitações pode ser feita através de um espírito de inter ajuda comunitária, reforçando a cooperação e os laços comunitários e ocupando os jovens de forma a criar empregos e, contribuindo para a estabilidade do País.

Para isto o Governo propõe-se a:

- Desenvolver e implementar um plano de urbanização em Díli e nos outros distritos;
- Reduzir a tendência de crescimento dos subúrbios na capital, criando atractivos locais para as populações, para reduzir o êxodo rural;
- Formular políticas, leis e regulamentações para a construção de habitações com critérios de equidade e qualidade;
- Reconstruir os edifícios públicos degradados e construir novos;

O Governo concederá particular atenção à realização do direito à habitação, desenvolvendo esforços com vista à definição de uma clara e objectiva política nacional para o sector. Neste contexto, será concedida atenção aos programas de promoção da habitação em todas as suas vertentes, numa base realista que tenha em conta as reais possibilidades das Finanças Públicas e a necessidade de melhorar as condições habitacionais, em especial dos estratos mais desfavorecidos da população, em redes de parceria e mobilização, incentivando o uso de tecnologias e matérias mais consentâneos com o poder económico dos futuros locatários, tanto do meio urbano como no meio rural.

2. Obras Públicas

As obras públicas constituem uma forma significativa de impulsionar o desenvolvimento das infra-estruturas económicas e sociais do País, sendo para isso necessário normalizar os padrões de

construção, desenvolver a capacidade nacional de construção no País, melhorar a qualidade das obras públicas e incentivar o uso de técnicas e tecnologias modernas mas sempre que possível recorrendo a materiais locais.

O Governo irá assegurar a prossecução de obras públicas que permitam assegurar o fornecimento de água e electricidade fiáveis e estradas e pontes adequadas para todo o território. Irá também concentrar-se no desenvolvimento de portos e aeroportos eficientes.

Nesta área o Governo irá:

- Reabilitar e construir novas estradas e pontes, sobretudo nos locais considerados prioritários;
- Criar mecanismos necessários para assegurar a conservação e manutenção das estradas e pontes existentes, para uma maior eficácia de gestão de recursos, evitando que estas infra-estruturas atinjam um tal grau de degradação, que têm de estar sempre a ser reabilitadas ou mesmo reconstruídas (encontrando soluções para o desabamento de terras);
- Garantir a melhoria da qualidade das obras através da criação de estruturas de Pesquisa e Desenvolvimento, que efectuem análises laboratoriais;
- Elaborar estudos para a viabilização de construção de auto-estradas.

3. Água, Energia e Saneamento Básico

Melhorar a qualidade de vida dos timorenses implica obrigatoriamente proporcionar a toda a população: água potável, electricidade 24 horas por dia e condições sanitárias, sobretudo através da canalização e tratamento dos esgotos. Para isso este Governo assume o compromisso de se empenhar no desenvolvimento deste sector, criando as condições para:

- Legislar sobre a utilização de águas;
- Legislar sobre o saneamento básico;
- Reabilitar as instalações de água e redes de saneamento existentes;
- Construir novas instalações de água e redes de saneamento;
- Promover a manutenção periódica desta instalações;
- Desenvolver estudos hidrológicos com vista à construção de barragens de usos múltiplos (água potável, agricultura, electricidade e desenvolvimento turístico);
- Implementar interligações dos sistemas 20 kV, com vista à redução do número de centrais e facilitar a interligação ao futuro sistema de Alta Tensão (132 kV ou 150 kV);
- Produzir estudos de viabilidade de construção, na zona central de Díli, de uma sub-estação de modo a permitir a alimentação da cidade por outras centrais, além da Central de Comoro e aumentar a qualidade do serviço;

- Promover estudos e construção de centrais hidroeléctricas;
- Reforçar a rede de distribuição de electricidade existente e criar redes novas de transporte de energia eléctrica às áreas mais remotas do País;
- Alocar subsídios orçamentais para a disponibilização de electricidade;
- Criar um programa de electricidade sustentável;
- Melhorar o sistema de pagamento da electricidade;
- Acelerar o projecto de energia de Ira Lalaru;
- Formação e Capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento eficiente e sustentável deste sector.

4. Telecomunicações

O objectivo fundamental deste Governo na área das telecomunicações consiste no desenvolvimento do progresso tecnológico, através de uma política adequada de Telecomunicações que regule o sector e que permita o desenvolvimento de novos serviços de base tecnológica, que incentivem os operadores nesta área mas que essencialmente permita o acesso a todos os timorenses a estes serviços, dentro de parâmetros de qualidade e a custos mais baixos.

Nesta área, o Governo propõe-se a:

- Melhorar os níveis de eficácia e actuação da Autoridade Reguladora das Comunicações (ARCOM), que deverá funcionar de forma autónoma e de acordo com a sua natureza jurídica de Instituto Público, aprovando todos os regulamentos para a área das comunicações e exercendo fiscalização adequada dos agentes de mercado;
- Promover a instalação de estações de monitorização das frequências de rádio em todo o território nacional;
- Avaliar os contratos assinados com a Timor Telecom e estudar o sistema de monopólio na área de telecomunicações, ponderando sobre as vantagens da competitividade, em benefício dos timorenses;
- Fazer a conexão de linhas telefónicas para os Distritos e aumentar a área de abrangência;
- Aumentar a rede de linha telefónica fixa;
- Disseminar o acesso à Internet em todo o País, promovendo também a interligação via rede informatizada entre todos os órgãos do Governo, a utilização de comunicação via voz sobre protocolo de Internet – VOIP, para instituições governamentais e também assegurar a cobertura de radiocomunicações nas áreas rurais;

- Implementação dos Correios, como empresa pública, nos moldes utilizados em grande parte do mundo, garantindo a sua autonomia administrativa e financeira, regulamentando a actividade postal e construção de infra-estruturas postais necessárias em todo o País;
- A criar mecanismos de prevenção de desastres naturais, por meio da implementação do serviço, recuperação e aquisição de equipamentos automáticos e manuais de detecção de actividades sísmológicas e tsunamis. Estes equipamentos garantem também o fornecimento dos serviços de previsão do tempo e medição de chuvas. O sistema deve ser implementado nas estações meteorológicas de Díli, Oe-Cusse Ambeno, Baucau, Viqueque, Suai e Maliana;
- Adesão de Timor-Leste à WMO – World Meteorology Organization.

5. Transportes

A melhoria e aumento de circulação de pessoas e bens, constitui um factor fundamental para impulsionar o crescimento económico e o desenvolvimento harmonioso em todo o território nacional.

O programa do Governo no que respeita a este sector irá cumprir os seguintes objectivos:

- Rever a legislação relativa ao Código da Estrada;
- Criar transportes públicos terrestres, com tarifas que podem beneficiar os mais pobres;
- Regulamentar o sector de transportes privados, como é o caso dos táxis;
- Reparar e aumentar os sinais de trânsito em todo o território nacional para a prevenção de desastres;
- Incentivar a expansão de uma rede de transportes de carga para as zonas rurais, com vista a apoiar os agricultores e outros sectores na comercialização de excedentes agrícolas e outros bens;
- Rever as taxas de importação de veículos;
- Criar mecanismos para descentralizar a inspecção de veículos;
- Implementar mecanismos de operacionalização do seguro obrigatório;
- Reparar/renovar e aumentar os portos marítimos nalgumas regiões para facilitar o transporte de carga e passageiros;
- Pôr em funcionamento o aeroporto internacional de Baucau;
- Adoptar o sistema competitivo para as empresas de voos internacionais;
- Criar linhas marítimas internacionais para viagem de passageiros, sobretudo entre Timor-Leste, Indonésia e Austrália;
- Na área dos transportes terrestres, instituir postos de atendimento nos Distritos para promover os serviços de inspecção, registo de veículos e concessão de licenças e carta de condução com agilidade;

- Quanto aos transportes marítimos, rever a regulamentação da actividade portuária, construção de um porto inclinado na Baía de Tíbar, em cooperação com o Governo Alemão, incluindo um plano de estudo de viabilidade de um porto comercial no mesmo local;
- Quanto aos transportes aéreos é importante salientar a necessidade de regulamentação da actividade aeroportuária e a construção de aeroportos domésticos em Same, Suai, Maliana e Oe-Cusse Ambeno e a revitalização do aeroporto de Baucau;
- Implementação de um sistema de controlo adequado dos equipamentos e viaturas de propriedade do Estado e sua respectiva manutenção.

6. Meio Ambiente, Reflorestação e Prevenção de Desastres Naturais

O Governo assume desde já o compromisso de desenvolver uma política ambiental, orientada pelos princípios de desenvolvimento durável, integrando harmoniosamente a componente ambiental, económica e sócio-cultural. Tendo em conta que esta meia-ilha é afortunada em termos de recursos naturais, enfrentamos o desafio de os valorizar e de promover uma gestão e um ordenamento do território que não desvirtue a nossa paisagem natural.

Promoveremos uma política clara de protecção à vida marítima, e especialmente aos corais, de forma a evitar a sua destruição, para os tornar no futuro, centros de atracção turística.

A reflorestação também é urgente, sendo necessário educar as populações para evitar a contínua destruição do meio-ambiente e inculcar valores de protecção à terra e à natureza.

O Governo no seu plano de desenvolvimento nacional, propõe-se a efectuar estudos para a preservação das bolsas florestais, de forma a incentivar uma cultura sistemática e ordenada das madeiras autóctones de valor comercial, e estudos de introdução de novas madeiras, no sentido de se criar auto-suficiência, reduzindo ao máximo a importação deste bem.

6.1 Política Ambiental

O desenvolvimento do País tem de ser harmonioso e ecologicamente equilibrado, e por isso, o crescimento económico a par da defesa dos valores naturais e ambientais é tarefa nacional que a todos incumbe realizar. O desenvolvimento sustentado visa o progresso à medida do homem, representando uma vivência ecológica e humanística para garantir uma melhor qualidade de vida aos Timorenses.

A política do Ambiente a prosseguir pelo IV Governo fundamenta-se nestes princípios, nos princípios de sustentabilidade, transversalidade, integração, equidade e da participação.

O objectivo de preservar e defender o património natural de um País é uma das obrigações do Governo mais elementares perante as gerações futuras.

O Governo pretende dar à área ambiental um estatuto de vector essencial, integrante e indispensável na estratégia de desenvolvimento de médio/longo prazo, de modo a retirar ao ambiente a conotação negativa de restrição imposta às políticas de crescimento económico.

O estado actual de desenvolvimento do País exige uma elevação dos padrões ambientais nos diversos domínios como condição indispensável à melhoria da qualidade de vida dos Timorenses. O ambiente terá de sair do espaço marginal que tem ocupado, para se transformar num denominador comum da definição de políticas globais e sectoriais.

O objectivo último é, justamente, o de proporcionar aos cidadãos uma maior e melhor qualidade de vida, promovendo, para tanto, uma racional gestão dos recursos naturais, a protecção do ambiente, a defesa e recuperação do património arquitectónico e cultural e a preservação das zonas de elevado interesse paisagístico e ecológico.

Uma promoção eficaz dos recursos naturais e a implementação de acções concretas no domínio do ambiente poderão garantir que os cidadãos atinjam níveis de qualidade de vida dignos, independentemente do local em que estejam situados no território nacional.

Para a concretização destes objectivos, destacam-se, designadamente, as seguintes medidas:

- Definir uma política de ambiente e recursos naturais tendo em vista a integração da componente ambiental nas várias políticas sectoriais, fundamentada em princípios de sustentabilidade, transversalidade, integração, equidade e da participação, de valorização dos recursos naturais que enquadre o desenvolvimento agrícola e florestal com a conservação da natureza. Consequentemente será elaborado um Plano Nacional para implementação dessa Política;
- Elaborar uma Lei de Bases do Ambiente e consolidação da legislação relativa às actuais e também às potenciais Áreas Protegidas, à Avaliação dos Impactos Ambientais e Controlo de Poluição, no sentido de possibilitar uma intervenção adequada da componente de política ambiental. Em particular, a legislação relativa aos estudos de impacto ambiental tem como objectivo primordial analisar determinadas actividades e projectos que, pela sua dimensão ou natureza, representam pressões acrescidas sobre o ambiente, na fase prévia ao licenciamento;
- Adoptar providências legislativas, nomeadamente de natureza penal, no que respeita à defesa do ambiente, privilegiando a protecção da paisagem, dos recursos naturais e do meio-ambiente em geral;

- Adaptar ou substituir os vários instrumentos legais ambientais existentes para o sistema jurídico actual, de modo a providenciar um quadro legal ambiental adaptado à realidade de Timor-Leste;
- Implementar os Acordos Multilaterais Ambientais assinados por Timor-Leste, respectivamente as 3 Convenções do Rio (UNFCCC – Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, UNCBD – Convenção das Nações Unidas para Diversidade Biológica, e UNCCD – Convenção das Nações Unidas para a Desertificação). Sendo esta uma das mais críticas e fundamentais áreas de intervenção ambiental, transversal desde a definição de políticas gerais globais à implementação de projectos de aplicação nacional e local, o Governo providenciará os meios necessários para poder gerir o sector e assim, dar cumprimento às responsabilidades e interesses de Timor-Leste como membro efectivo das convenções;
- Incentivar a participação dos cidadãos e de todos os agentes sociais possibilitando um fácil acesso à informação ambiental. Serão lançadas acções de sensibilização da população e promover-se-á um programa de educação ambiental que permita, dentro e fora do sistema educativo, a sensibilização e formação dos cidadãos nos diversos domínios ambientais. Particularmente ao nível local, onde a sensibilização ambiental é extremamente necessária, fomentar projectos de sensibilização ambiental que envolvam pontos focais ambientais, de modo a incrementar a ligação entre o Governo Central, os Distritos e os Sucos;
- Elaborar e implementar no País uma Rede Nacional de Vigilância da qualidade do ambiente, utilizando meios técnicos e informáticos adequados para a sua concretização. Serão reforçados, de uma forma progressiva, os meios laboratoriais e técnicos para análise e avaliação de Qualidade da Água, Ar e do Solo;
- Implementar o sistema de Controlo de Poluição através da aprovação de Legislação relativa, e implementar um sistema de Licenciamento Ambiental;
- Promover a elaboração de uma Política Nacional de Gestão de Resíduos, e posteriormente a elaboração de um Plano Nacional para a sua correcta implementação, apostando nas acções preventivas da produção de resíduos;
- Promover e desenvolver sistemas integrados de recolha, tratamento, valorização e destino final de resíduos por fileira (por exemplo, óleos usados, metais e plásticos);
- Incentivar acções de recolha, separação, reciclagem e iniciativas para a recuperação de todos os resíduos passíveis de ser valorizados;
- Dar especial ênfase a definição de uma Política, Estratégia ou Plano Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, articulada com as orientações internacionais a que Timor-Leste se comprometeu, e que tenha em conta a definição das espécies cinegéticas, direitos dos animais em geral, comércio de plantas e animais, protecção de arvoredos, preservação de biótipos e protecção das espécies raras/protegidas;
- Promover a defesa do Sistema Nacional de Áreas Protegidas, articulando a política do ambiente com a do Ordenamento do Território.
- Aprovar nova legislação sobre Zonas Protegidas, revendo e actualizando o regulamento da UNTAET;

- De acordo com a legislação aprovada criar novas zonas protegidas no País.

6.2 Política de Reflorestação

Nesta área o IV Governo Constitucional propõe-se desenvolver:

- Criação de “viveiros” de árvores para possibilitar o crescimento de florestas;
- Criar sistemas de prevenção da erosão dos solos nas florestas;
- Criar um programa concertado de reflorestação em todos os distritos, com o objectivo de que cada cidadão, todos os anos, plante uma árvore antes da época das chuvas, através da atribuição de subsídios e incentivos a cada suco. A plantação de árvores deverá ser enquadrada num estudo próprio para desenvolver: árvores para uso doméstico, árvores de requalificação humana e ambiental e árvores para uso comercial;
- Formação de guardas florestais;
- Reflorestação de terrenos secos/áridos e baldios;
- Criação e protecção de Centros Florestais;
- Criação de Legislação adequada ao sector;
- Educação cívica para a protecção das florestas.

6.3 Prevenção de Desastres Naturais

Tendo em conta a localização geográfica de Timor-Leste, o País poderá estar vulnerável a desastres provocados por anomalias climáticas que poderão ter um impacto desastroso nas infra-estruturas económicas e sociais e afectar drasticamente a condição de vida dos timorenses.

Neste sentido, este Governo considera prioritário o desenvolvimento de políticas de prevenção de desastres naturais que possam vir a reduzir a perda de vidas humanas e de propriedades.

Para isso há que consolidar uma cultura de prevenção e dotar o País de meios que possam prevenir os desastres naturais ou pelo menos atenuar os seus efeitos. Irá para isso:

- Promover o estudo e identificação de zonas de risco;
- Criar sistemas de aviso prévio, sobretudo no que diz respeito às chuvas torrenciais e períodos de seca;
- Formar e capacitar recursos humanos nesta área, capazes de dar resposta imediata quando surgirem as calamidades;

- Preparar mecanismos de coordenação inter-sectorial de resposta a desastres naturais.

Capítulo VI

Promoção da Igualdade e da Tolerância, da Segurança Interna e Reforço da Democracia

Viver em liberdade significa construir um sistema democrático, onde se respeitem os valores fundamentais do Homem, da pessoa, como indivíduo ou associado. A essência da democracia é o pluralismo de ideias e este implica diferentes pontos de vista.

A liberdade de expressão tem por base os Direitos Fundamentais do Homem, o direito de cada um, sem coerção, sem intimidação, quer física, quer psicológica, quer política – de pensar, de acreditar e de escolher.

Neste sentido, a democracia terá que ser continuamente vivida e reforçada no seio do povo. Democracia não se resume ao acto eleitoral de 5 em 5 anos mas sim na vivência democrática do dia-a-dia entre todos os timorenses, das pequenas comunidades aos grandes centros urbanos.

Este Governo quer garantir que o processo democrático se reforce nos actos do Estado e da sociedade e se aprofunde na participação do povo.

Para contribuir para que isto aconteça, os partidos políticos devem dedicar-se seriamente à educação política do nosso povo, para que haja tolerância política, porque só através desta é possível inculcar nos actos e comportamentos, uma natural aceitação do direito do outro, como indivíduo ou como grupo político, contrariando desta forma a violência, sobretudo aquela que é incentivada pelos próprios partidos políticos.

Democracia efectiva implica por um lado a existência de partidos políticos fortes e capazes de formular e implementar programas alternativos ao Governo e por outro, o efectivo reforço do exercício de direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, previstos na Constituição.

Este Governo pretende combater a fragilidade do processo democrático do País e para isso propõe-se trabalhar em estreita colaboração com o Parlamento Nacional para reforçar o sistema multipartidário em Timor-Leste.

1. Paz e Segurança

Uma sociedade mais segura em que se preservem os direitos dos cidadãos e a tranquilidade pública, constitui um primado da vida em democracia.

A estabilidade interna e a segurança de pessoas e bens são elementos determinantes para a paz social e a tranquilidade dos cidadãos. São igualmente condição *sine qua non* para o desenvolvimento de qualquer País e particularmente para Timor-Leste, pelo efeito psicológico favorável que desperta nos potenciais investidores e operadores económicos.

Neste quadro, as questões centrais da segurança interna e do sistema nacional de informações, que preservem a estabilidade e a coesão do tecido social e assegurem os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, devem constituir uma preocupação das diferentes forças políticas e da sociedade em geral, e conduzir a um debate alargado e sério.

No que se refere à segurança de pessoas e bens e à ordem pública, o Governo dedicará toda a atenção à formação técnico-profissional dos agentes de segurança, condição primeira para que, na prossecução dos seus fins, os princípios constitucionais sejam observados e os direitos fundamentais dos cidadãos escrupulosamente respeitados.

A segurança interna está também relacionada com a prevenção e gestão de conflitos. Neste sentido é também necessário a transformação de atitudes e mentalidades e respeito pelas diferenças. O diálogo, a mediação e reconciliação são meios essenciais para introduzir nas pessoas a capacidade de prevenção de conflitos, através da educação cívica para a prevenção, gestão de conflitos, democracia e resolução de conflitos.

Os agentes da ordem pública deverão por isso trabalhar em estreita colaboração com a sociedade civil, incluindo a Igreja.

O Governo envidará esforços no sentido da dignificação da instituição policial, ao mesmo tempo que procederá à revisão da sua estrutura e implantação territorial, introduzindo mecanismos, procedimentos e formas de actuação que se traduzam na sua efectiva aproximação às populações, que a PNTL deve servir, de forma permanente e eficaz.

No intuito de prestar um serviço de qualidade aos cidadãos, será garantida a adequada articulação entre as diferentes forças e serviços implicados, designadamente com a PNTL e com o Serviço Nacional de Protecção Civil, na perspectiva do entendimento da segurança e ordem pública nacional, enquanto sistema que facilite a coordenação e, ao mesmo tempo, permita a racionalização dos recursos disponíveis.

Neste sentido, o Governo compromete-se a tomar as seguintes decisões políticas estruturantes:

Afirmar a autoridade do Estado

O País encontra-se numa fase embrionária e, por isso, urge ajustar às necessidades actuais os meios que garantam a protecção básica e a liberdade dos cidadãos e, ao mesmo tempo, projectar crescimento das Instituições de Segurança, reabilitando os instrumentos de resposta às ameaças susceptíveis de colocarem em causa a paz e a tranquilidade públicas.

Como factor de agregação social e de construção da identidade nacional, a Política de Segurança deve delinear-se para completar o esforço do Estado na promoção da coesão nacional, controlando os factores que conduzem à exclusão social. São factores de agregação social, aqueles que respeitam a legalidade e as decisões dos tribunais. São factores de exclusão social as práticas que não observem a igualdade de direitos, a imparcialidade e aplicação da lei fora dos tribunais, sem prejuízo das tradições e costumes que não violem os princípios legais e constitucionais.

Constitui ainda elemento fundamental do Estado de direito democrático e da liberdade dos cidadãos, a garantia do cumprimento eficaz das decisões dos tribunais, afastando o sentimento de impunidade dos transgressores e da sociedade em geral, afirmando desta forma a autoridade do Estado e das Instituições.

Combater a criminalidade

O Governo dará particular atenção ao combate à violência causada pelos grupos organizados, tomando as medidas legislativas necessárias à regulamentação da sua actividade e dotando a Polícia com formação e meios necessários para responder com eficácia a essas actividades marginais.

De entre os meios humanos necessários, ressalta a criação de um núcleo específico de investigação criminal, valorizando o propósito de elevar, prioritariamente, o combate à criminalidade e de conter as novas formas de criminalidade emergentes, como seja o tráfico de droga, a imigração ilegal, entre outras.

O Governo irá dar especial atenção ao reforço da capacidade do Sistema de Imigração para regular as entradas e saídas de cidadãos em Timor-Leste. Esta política será tomada para prevenir os movimentos ilegais no País, potenciadores de instabilidade, incluindo actividades terroristas.

Considera-se também a necessidade de dotar a Polícia de um sistema de comunicações versátil e integrado, capaz de funcionar em rede alargada para ligação de todos os organismos, inclusivamente da protecção civil e emergência, localizado nas esquadras de polícia e operado por elementos da PNTL.

O Governo deverá atenuar as insuficiências actuais através do recurso a um plano de investimentos que suprima as carências dos meios materiais e simultaneamente promova e desenvolva a formação técnico-profissional de todos os recursos humanos do sector.

Reforço do sistema prisional

Para que a justiça impere e para que haja um efectivo combate à impunidade também as prisões têm que ser alvo de uma profunda reestruturação. Impõe-se a recuperação dos edifícios prisionais existentes e a requalificação dos seus serviços mas também a construção de novas prisões para que a par da aplicação da justiça seja dada dignidade àqueles que assumem as suas responsabilidades pelos crimes cometidos.

Não descurando a necessidade do reforço das qualificações profissionais dos guardas prisionais.

Para fazer face às preocupações enunciadas, O Governo propõe-se, no âmbito da Reforma do Sector de Segurança, implementar as seguintes medidas:

- Reformulação da Lei de Segurança Interna, clarificando os limites gerais das actividades dos vários órgãos funcionais, integrando as missões de cada um destes;
- Activação do Gabinete Coordenador de Segurança previsto na actual Lei de Segurança Interna para articular as actividades operacionais e de coordenação, dotando-o dos meios humanos e materiais que permitam operacionalizar os órgãos a ele adstritos;
- Proceder à revisão da Lei Orgânica do Ministério da Segurança;
- Proceder à Reforma Legislativa da PNTL dando especial relevo aos seguintes diplomas: Lei Orgânica da PNTL; Quadros orgânicos (Pessoal, Material e equipamento); Regulamento Disciplinar e Estatutos do Pessoal, Transferências e Carreiras; Níveis Profissionais, Promoções e Salários;
- Proceder ao estudo sobre as pensões.

Reorganização da PNTL:

- Extinção da Unidade Marítima, transferindo as suas competências para o Ministério da Defesa, assegurando a Componente Naval o patrulhamento costeiro e oceânico, economizando meios e recursos para além da simplificação das actividades de comando, controlo e coordenação do sector;

- Extinção da Unidade de Patrulhamento da Fronteira (UPF), transferindo as suas competências para o Ministério da Defesa através do empenhamento de Unidades das F-FDTL, mantendo-se nos postos de fronteira a Alfândega e o Departamento de Migração;
- Construção de uma unidade especial, designada por Unidade de Operações Especiais, em substituição da UIR e da URP, e na qual se integram as componentes específicas de Segurança Pessoal, Operações Especiais e Engenhos Explosivos Improvisados;
- Aumento de capacidade dos serviços de inteligência para providenciar informação exacta e fidedigna para a PNTL poder desenvolver as suas operações;
- Aumento da capacidade da polícia comunitária para poder prevenir conflitos e atender às necessidades dos cidadãos em termos de segurança pública;
- Revisão dos diplomas fundamentais que regem a PNTL, de modo a reforçar a sua autonomia operacional e a cadeia de comando;
- Reclassificar as unidades territoriais;
- Adequar o quadro do pessoal às reais necessidades do País;
- Reestruturar os serviços sociais;
- Valorizar o mérito enquanto critério de promoção;
- Actualizar o regulamento geral de armas e explosivos;
- Proceder ao desenvolvimento infraestrutural e apoio logístico, através de instalações dignas e operacionais, instalações sócio-familiares e da criação de sistema de auto-sustentabilidade (alimentação, combustíveis, manutenção auto, fardamento, etc), para facilitar as transferências;
- Apostar na formação intensiva e em exercício (*on job training*) a todos os níveis e escalões dos actuais membros da PNTL, introduzindo programas específicos;
- Intensificar e diversificar a cooperação a nível nacional e internacional;
- Apetrechar as unidades dando conteúdo real à vertente preventiva da Polícia de Ordem Pública;
- Instituir o policiamento de proximidade/esquadras;
- Definir um programa eficiente para equipar a Polícia de recursos materiais essenciais ao desenvolvimento das suas tarefas, incluindo a criação de cantinas com isenção de taxas e com participação de subsídios por parte do Estado, inicialmente em Díli, Baucau e Maliana.

Articulação da PNTL com as F-FDTL

A articulação da Polícia Nacional de Timor-Leste com as Forças de Defesa de Timor-Leste, que deverá ser referenciada na Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas e regulamentada em diploma próprio, reveste-se de particular importância, sobretudo, na emergência de conflitos de alta intensidade que possam vir a ocorrer, dentro ou fora do território timorense e, que afectem o normal funcionamento dos órgãos do Estado.

Protecção Civil

No que respeita à Protecção Civil, o Governo tomará as seguintes decisões políticas estruturantes:

- Considerar, no âmbito de emergência, que exercem funções de protecção civil, nos domínios do aviso, alerta, intervenção imediata, socorro e assistência, as F-FDTL, a PNTL, as autoridades marítimas, portuárias e aeronáuticas, os bombeiros, os serviços de urgência hospitalar e a Cruz Vermelha;
- Fazer aprovar legislação apropriada (Lei Orgânica) ao Serviço de Protecção Civil e Bombeiros, cujo objectivo é a protecção e socorro de pessoas e bens e ao qual incumbe prevenir os riscos inerentes a situações de acidente, catástrofe ou calamidade, bem como resolver os efeitos decorrentes de tais situações;
- Apoiar as empresas de segurança privada na formação dos seus quadros;

Segurança rodoviária

- Criar as condições para que sejam implementadas as medidas de controlo previstas na lei que regula a condução sob o efeito do álcool;
- Introduzir critérios de segurança na fiscalização rodoviária, reforçando as competências da polícia sobre a matéria;
- Introduzir medidas de controlo que contribuam para a redução da sinistralidade.

2. Justiça

A melhoria do sistema judiciário de Timor-Leste, sobretudo da sua eficiência e eficácia, é vista por este Governo como parte de um processo mais amplo de modernização do Estado e de obtenção de mais desenvolvimento económico-social.

A reforma e ordenamento jurídicos de Timor-Leste devem, assim, ser integrados no quadro de um processo mais geral de desenvolvimento do País, do bom exercício da democracia e dos direitos dos cidadãos.

A insuficiência de infra-estruturas judiciárias, a necessidade de recursos humanos qualificados, a falta de transparência, a distância entre o sistema e os cidadãos e o combate aos problemas derivados de uma concepção eminentemente burocrática, são factores condicionantes de uma Justiça, que encara este Governo, como um serviço público que o Estado assegura aos cidadãos.

A estratégia a implementar constitui um imperativo desta legislatura e passa, necessariamente, por uma coordenação global entre todos os tribunais e os demais serviços públicos ligados à justiça, sem detrimento de um outro objectivo, já anunciado pelo Governo, que é o de descentralizar a administração, e, de forma sub entendida, também a justiça.

- Assim, o desenvolvimento do ordenamento jurídico de Timor-Leste prevê a criação de uma “Direcção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação”, enquanto entidade privilegiada de concertação da produção legislativa, capaz de contribuir para a uniformidade e harmonia do sistema legal.

O Governo, entende que a estrutura da organização judiciária deva ser em parte repensada – *sem prejuízo dos valiosos avanços conseguidos até aqui* – incorporando as seguintes prioridades legislativas no âmbito da administração judiciária:

- Aprovação e entrada em vigor do Código Penal;
- Aprovação e entrada em vigor do Código Civil, com especial incidência nos domínios da família e sucessões;
- Estatuto dos oficiais de justiça, funções e leis orgânicas dos tribunais e das secretarias judiciais;
- A necessidade de um sistema mais integrado de resolução de litígios;
- Legislação de menores;
- Legislação sobre terras e propriedade;
- Legislação que regule o exercício da advocacia privada, nomeadamente, a inscrição e a certificação/carteira profissional;
- Enquadrar as variáveis políticas, económicas, sociais, demográficas e institucionais do País, no respeito pela soberania do poder judicial e pela proximidade aos cidadãos, e na necessidade de criar mais e melhor acesso à justiça.

A par de legislação específica para a segurança, defesa e investimento privado (interno e externo), e de uma progressiva e adequada aproximação entre os sistemas modernos e os sistemas tradicionais de justiça, o Governo prestará ainda atenção a outras iniciativas legislativas, de relevante interesse nacional, como sejam:

- O Código do Procedimento Administrativo;
- A institucionalização do Tribunal de Contas.

Este Governo, e em uníssono com a Constituição em vigor, reconhece que os Tribunais são um dos pilares essenciais do Estado de Direito Democrático; um órgão de soberania a par com o poder legislativo e o poder executivo, e por isso, essenciais na definição da estratégia para o sector. Nessa medida, e porque em Timor-Leste, os Tribunais têm vindo a ser criticados – *entre outras razões, pela*

sua ineficácia, inacessibilidade ou morosidade – o Governo, para melhorar esse quadro de percepções, propõe-se promover um conjunto de reformas da administração judicial que podem ser agrupadas em quatro tipos, destinadas à melhoria da eficácia processual, da igualdade formal, dos direitos processuais, da imparcialidade, e da possibilidade de recurso:

- Aumento progressivo do quantitativo de recursos afectos aos tribunais (e aos outros operadores judiciários);
- Formação de quadros e melhoria da capacidade de gestão do sistema judiciário;
- Introdução ou reforço da tecnologia na organização dos processos e dos tribunais;
- Desenvolvimento de meios alternativos, substitutivos, ou complementares, de resolução de litígios.

Modernização Administrativa e da Gestão do Sistema Judiciário – Organização, gestão e planeamento a nível central

A organização, gestão, e planeamento do sistema de justiça, a nível central, está dependente dos Conselhos Superiores das Magistraturas (o do Ministério Público, ainda por constituir), das administrações dos Tribunais, e do Ministério da Justiça. Consideramos que, por um lado, estas estruturas ainda não têm a capacidade necessária para fazer face às exigências da gestão e do planeamento da sua intervenção no sistema de justiça, e, por outro, a dispersão das várias competências de gestão e de administração pelas várias componentes do sistema, associada a uma dificuldade estrutural na coordenação dos esforços de todas estas entidades, impede, uma actuação concertada no sentido de aplicar medidas mais eficientes.

Assim, o Governo, propõe:

- Reforço das competências do Conselho Superior, dotando-o de unidades técnicas que lhe permitam um melhor desempenho na administração do sistema na sua área de competência;
- Criação de uma estrutura de coordenação e de planeamento conjunto de políticas de administração dos recursos humanos (e materiais) afectos ao sistema da justiça, com a participação dos Conselhos Superiores, Administrações de Tribunal, e do Ministério da Justiça. Esta estrutura poderia ter um papel de concertação de políticas e de acções destinadas a tornar o sistema de justiça mais eficiente;
- Criação, a nível central, de um gabinete de comunicação social para as questões da justiça, visando o desenvolvimento de uma relação mais virtuosa entre justiça e comunicação social.

Definição de uma Nova Política Pública de Justiça

O sistema integrado de resolução de litígios, que preconizamos, pressupõe que o Estado assumira uma nova relação (alternativa, complementar e substitutiva) entre os meios não judiciais de resolução de litígios e o sistema judicial, sistema que não será de exclusão, mas pelo contrário de inclusão. A política pública de administração da justiça não se centrará na exclusividade dos Tribunais, mas assumirá que só o pluralismo jurídico e a pluralidade de meios não judiciais de resolução de litígios, concebidos de uma forma integrada, poderão tornar a justiça mais acessível, mais eficiente, e mais democrática.

Neste sistema de resolução de conflitos, que o Estado timorense se propõe desenvolver, reconfiguram-se, em parte, as funções do Estado e da sociedade civil, desenvolvem-se as parcerias entre o público e a comunidade, ou eventualmente, o mercado, assumindo-se um novo modelo de justiça, em que a questão fundamental é a de que, a terceira parte escolhida pelo cidadão para resolver o seu litígio, não lhe seja necessariamente imposta pelas estruturas formais do Estado, mas corresponda, pelo contrário, ao meio mais acessível, próximo, rápido, e eficiente, de tutela dos seus direitos.

Uma Política para o Sector da Justiça também balanceada pelo necessário Controlo Social

A função de controlo social dos tribunais diz respeito à sua contribuição, específica, para a manutenção da ordem social e para a sua restauração sempre que violada. Nessa medida, a justiça penal, actuará sobre comportamentos que, em geral, se desviem significativamente de valores reconhecidos como particularmente importantes para a normal reprodução da nossa sociedade timorense (os valores da vida, da integridade física, da honra, da propriedade, etc.).

Consolidação de uma Cultura Judiciária

Que permita colocar a justiça ao serviço da cidadania e do aprofundamento da democracia, vector que passará necessariamente, pelo desenvolvimento e reforço do modelo de recrutamento e de formação dos operadores judiciários, em especial, dos magistrados, modelo que vem sendo desenvolvido no centro de formação jurídica e no curso de direito ministrado pela Universidade Nacional de Timor-Leste.

Reforço também, às plataformas de cooperação (as já existentes nesta área) e à constituição de novas, por exemplo, com as instituições e operadores judiciários de Macau.

Nas sociedades democráticas, o funcionamento independente, acessível, e eficaz dos tribunais, constitui hoje em dia, uma das cauções mais robustas da legitimidade do sistema político, funcionamento que em Timor-Leste, se apresenta ainda aquém, das metas, que o Governo pretende atingir.

Concretização, a nível nacional, de uma Justiça mais localizada

Os actos litigiosos de pequena ou média intensidade, entende o Governo, que deveriam ser desde já (des)judicializados para uma justiça de proximidade.

Por outro lado, há que constituir uma base não judicial e territorialmente alargada de comissões de protecção às crianças, mulheres, idosos, e jovens em perigo, que, integradas nas políticas do Governo, possam responder às solicitações imediatas destes grupos sociais mais vulneráveis, e que em definitivo, não podem estar à espera do tempo médio da decisão judicial.

Estas comissões, domiciliadas nos departamentos governamentais que tutelam a solidariedade e a protecção social, poderão responder aos problemas em parceria e de forma articulada com as organizações não governamentais, que no âmbito do aconselhamento jurídico e do acompanhamento aos grupos socialmente mais desprotegidos, respondem, localmente, às solicitações da população mais carenciada.

Pretendemos também a concretização progressiva – à medida que o sistema consolide as instâncias imediatamente inferiores – das instâncias judiciais ainda em falta na jurisdição comum (i.e. Supremo Tribunal de Justiça), ou dos Tribunais Especiais previstos na Constituição e ainda por instalar (o Tribunal Superior Administrativo, Fiscal, mas em particular, e mais imediatamente, o de Contas).

Ultrapassar a carência de formação nas polícias, que se reflecte, na investigação criminal

Faltam estruturas e conhecimentos para fazer a investigação do crime. O bloqueio, começa, desde logo, no próprio levantamento dos autos de notícia, porque deles, deveria logo resultar um conjunto de prova ou um conjunto de elementos que permitissem, tanto quanto possível, chegar logo – *o mais rápida e eficazmente possível* – à conclusão do inquérito, ou a fazer-se a audiência quase de imediato. Acontece normalmente, como se sabe, que os autos são mal elaborados, mal redigidos (também por insuficiente conhecimento da língua escrita) e muitas vezes de difícil compreensão (*conforme são elaborados por este ou aquele agente, mais ou menos preparado*). O Governo terá, nesta área, que inverter esta situação.

Serviços de Notariado e Conservatórias

Dinamização dos mecanismos Estatais de consolidação dos direitos. O Governo entende que o desenvolvimento, particularmente, o que venha a ter uma base económica nacionalmente constituída, não possa dispensar, pelo menos a médio-prazo, a utilização dos mecanismos públicos que o Estado já fornece (põe à disposição) do processo de incorporação dos direitos dos particulares – *sobre a propriedade e sobre o capital* – em títulos a que o Estado reconheça a sua idoneidade para fazerem fé

pública. Uma estrutura da propriedade que não comece imediatamente a definir-se, criará inércia económica, particularmente junto do investimento privado, e com esta custos, calculados sobre o risco e a incerteza de quem é, ou pode ser, titular. O País não pode adiar-se pela indefinição do Estatuto da propriedade, e com ele, das transacções. Por essa razão, além da legislação em falta, o Governo estará apostado em revitalizar as Conservatórias – *que é quem tutela o trato sucessivo (a cadeia de transacções registadas)* – e os Serviços de Notariado.

3. Comunicação Social

Defendemos o valor inalienável do Direito à informação assente nos pilares da liberdade e da cidadania.

A existência de uma Comunicação Social livre, independente e pluralista, como veículo extraordinário do salutar espírito crítico na nossa sociedade, constitui um factor caracterizador do Estado Democrático, desde logo pelo papel que lhe cabe na garantia do exercício, pelos cidadãos, do seu fundamental direito à livre expressão do pensamento e à criação e, bem assim, do direito de informar e ser informado.

O IV Governo Constitucional, terá como preocupação a afirmação da Comunicação Social como um instrumento do desenvolvimento de acções de educação cívica e promoção da cidadania, procurando contribuir para a compreensão do processo político nacional.

Incentivamos a relação directa do Serviço Público de Rádio e Televisão e demais órgãos de comunicação social com os valores da cultura e da identidade do Povo de Timor-Leste e, naturalmente, com os valores intrínsecos à democracia e à convivência democrática, respeitando a dignidade da pessoa humana e o pluralismo de opinião.

Deste modo, este importante sector da nossa sociedade estará em condições de desenvolver massa crítica e responsável, e prestar o necessário contributo à existência de uma comunidade nacional crescentemente informada, de respeito pelo pluralismo social, tolerante e inclusiva.

Daqui decorre a necessidade de se introduzirem reformas substanciais no sector, que evitem a manipulação, a censura, a ausência de contraditório e responsabilizem quem informa e é informado.

Desde logo, tem-se como princípio essencial assegurar aos Órgãos de Comunicação Social e aos seus profissionais o indispensável ambiente de liberdade, isenção e independência, sempre numa perspectiva de qualidade, profissionalismo, responsabilidade e rigor.

O Governo defende e apoia a lógica de defesa intransigente do direito à livre expressão e criação, promovendo a liberdade de imprensa, num contexto de liberdade e independência dos meios de

comunicação social face aos poderes político e económico, viabilizando assim o normal confronto das diversas correntes de opinião que o pluralismo social e a sociedade democrática legitimam.

O IV Governo Constitucional terá como prioridade imediata enquadrar legalmente a actividade das diversas empresas de comunicação social e os seus vários agentes: jornalistas; foto-jornalistas; operadores de câmara e demais técnicos.

No que concerne à Rádio e Televisão de Timor-Leste – RTTL – o Governo actuará no sentido de criar o Estatuto da empresa uma vez que o actual regulamento, criado pela UNTAET em 2000 e pelo qual se rege a RTTL, se afigura absolutamente desadequado à realidade da empresa e do País.

O novo estatuto contemplará um contrato de concessão de serviço público entre o Estado e a RTTL, que permita à empresa concretizar um serviço de qualidade e referência, desempenhando um papel relevante na difusão da cultura e no respeito pelas preferências da audiência em toda a sua diversidade.

O Governo incentiva o redimensionamento dos actuais órgãos directivos, quadros e serviços da RTTL, que permita ao operador público de rádio e televisão um serviço moderno, visando a qualidade dos produtos.

O Governo apoia o intercâmbio internacional e a co-produção televisiva com diferentes Países, designadamente os da CPLP.

O Governo irá incentivar o desenvolvimento de conteúdos para a televisão, para que a televisão nacional promova efectivamente a cidadania e a formação de todos os timorenses através de programas televisivos temáticos: saúde, educação, cultura, história, etc.

Paralelamente, o Governo irá legislar a actividade de televisão e rádio, pública ou privada, prevendo a implantação da televisão privada, tal como existe hoje com a rádio.

A legislação que enquadre a actividade de rádio terá particular atenção às rádios privadas, sejam elas comunitárias, regionais ou, num futuro próximo, nacionais, quanto a conteúdos e obrigações perante o Estado e os cidadãos.

O IV Governo Constitucional vai criar, também, a Lei de Imprensa em conformidade com as exigências da modernidade e da sociedade de informação, bem como em total conformidade com a Constituição e que enquadre a criação e actividade de uma Agencia de Notícias de Timor-Leste.

O Pacote legislativo referente à comunicação social terá ainda em atenção a criação de uma entidade reguladora do exercício do sector, quer das empresas de comunicação social, quer dos jornalistas, prevendo, no que respeita aos profissionais de comunicação social, produção legislativa que enquadre a sua actividade.

O Governo incentiva a dignificação e estabilidade da carreira dos profissionais de comunicação social, tendo em vista, designadamente, o Regulamento da Carteira Profissional de Jornalista e carreira profissional e, bem assim, a criação de um Código Deontológico, realizando para tal a necessária auscultação dos interessados.

Embora ainda incipiente, o Governo vai estimular a ética e a disciplina do mercado publicitário, criando legislação específica e promovendo a adopção de um código deontológico que valorize esta actividade.

Capítulo VII

Defesa Nacional e Política Externa

1. Defesa Nacional

Não se tratando, de acordo com a Constituição, de actividade de responsabilidade exclusiva do Governo, a defesa da integridade do território nacional representa um desígnio essencial na obtenção da liberdade e bem estar da população, garantindo a estabilidade e o desenvolvimento do País, constituindo-se a Defesa Nacional como um pilar fundamental para a construção e viabilização de Timor-Leste.

Num sentido mais amplo, esta finalidade, a que preside o princípio da previsão da possibilidade de supressão da independência, exige, no contexto da estratégia integral do Estado, a par de outras acções estruturais, a manutenção das forças armadas e de forças de segurança, a fim de garantir a independência nacional e a integridade territorial, no respeito da ordem constitucional, com meios próprios ou inseridos em eventuais alianças, num quadro dos interesses nacionais e de boa vizinhança.

O Estado deverá proporcionar um esforço e uma dedicação especiais, não só na adopção de decisões políticas estruturantes, relativamente ao enquadramento jurídico e às definições conceptuais, mas também na concretização das questões técnicas e operacionais, de carácter institucional, na persecução dos objectivos totais da Nação.

No que respeita à Defesa Nacional – e tendo como objectivo as Grandes Opções de Desenvolvimento – o Governo implementará as seguintes decisões políticas estruturantes:

- Definir como prioridade o sector de defesa numa perspectiva integrada com orientação-base continental e marítima;
- Definir a Política de Defesa Nacional e o seu enquadramento legislativo e conceptual, empenhando os órgãos competentes do Estado;
- Definir um programa eficiente de formação e treino a todos os elementos das Forças Armadas de acordo com as suas competências;
- Proceder à revisão de legislação, como é o caso da Lei Orgânica das F-FDTL e outros regulamentos;
- Definir um programa eficiente para equipar as Forças Armadas de recursos materiais essenciais ao desenvolvimento das suas tarefas, incluindo a criação de cantinas com isenção de taxas e com participação de subsídios, por parte do Estado, inicialmente em Díli, Baucau e Maliana.

A par do Conceito Estratégico de Defesa e Segurança Nacional, o Governo terá em conta a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, onde serão devidamente caracterizadas as *Missões Genéricas* das F-FDTL e convenientemente regulamentadas as suas *Missões Específicas*, de modo a que possa ser desenhada uma estrutura e estabelecida uma metodologia que defina o *Sistema de Forças Nacional* e o seu *Dispositivo*, assim como os meios humanos e materiais necessários para o cumprimento daquelas missões: o Governo terá que criar as infra-estruturas necessárias para as bases militares a serem definidas.

Considerar a evidência de que as Forças de Defesa – tal como em outros Países e que Timor-Leste não será excepção – para além das missões específicas, poderão, cada vez mais, ser solicitadas para as *Missões de Interesse Público*. Esta verdade torna cada vez mais necessária a sua institucionalização.

Outra vertente, de não menor importância, é a satisfação dos compromissos internacionais que tenham ou venham a ser assumidos no contexto político mundial e regional. As transformações registadas no sistema político internacional tiveram inevitáveis implicações na postura e nas missões a atribuir às Forças de Defesa, obrigando a profundas reformas que naturalmente ampliaram o seu campo de actuação.

Na realidade, as Forças de Defesa passaram a ser organizadas em forças conjuntas e combinadas, sob a égide legitimadora dos mandatos atribuídos pelas organizações internacionais, para executarem – fora das fronteiras nacionais – as chamadas *Novas Missões*, nomeadamente, “*gestão de crises*”, “*apoio à manutenção da paz*”, “*humanitárias*” e de “*cooperação*”.

Estas missões obrigarão a ajustamentos nos programas de formação e reequipamento das Forças de Defesa e, de uma forma geral, contam com um elevado grau de aceitação da opinião pública, potenciando todas as iniciativas subsequentes do Governo na persecução dos seus objectivos da política externa.

O Governo propõe-se nomear o Chefe de Estado Maior das F-FDTL, nos termos definidos pela Lei, atribuindo-lhe as competências legais que permitam a elaboração da doutrina do Planeamento da Força para a criação, a formação/treino e sustentação da mesma, de modo a conferir-lhe uma nova dimensão eminentemente operacional, habilitando-a a possuir um elevado padrão de eficácia no cumprimento das diversas tarefas e responsabilidades atribuídas, quer no âmbito nacional quer no âmbito internacional;

O Governo propõe-se ainda a equiparar, do ponto de vista remuneratório, o Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas a Ministro e o Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas a Secretário de Estado.

O Governo vai definir uma política oficial sobre compra de armas, a fim de se evitar que se entre em redes de tráfico ilegal de armas e, no mínimo, garantir a transparência do sector.

Ao longo da presente legislatura, o Governo encorajará a correcção das lacunas fundamentais que moldam o carácter institucional das Forças de Defesa e do sector da Defesa, desde o recrutamento dos novos mancebos à condição dos militares mais antigos.

2. Negócios Estrangeiros

A diplomacia que Timor-Leste é chamada a desenvolver deve conter uma resposta à realidade internacional do novo milénio e aos imperativos internos, valorizando as condições mais favoráveis que existem para melhor se inserir na Região e no Mundo.

Temos, desde o início da nossa existência como Estado soberano, cultivado uma política de amizade e de cooperação com vários Países e, em especial, com aqueles que nos estão mais próximos, em termos físicos e históricos, designadamente a Austrália, Indonésia e Portugal.

Tendo em conta a sua inserção geográfica e passado histórico, a evolução da economia timorense estará intrinsecamente ligada à evolução económica e à influência política dos países da região, pois Timor-Leste está localizado numa região do globo fortemente influenciada por dois continentes.

Neste contexto, o Governo continuará o processo de adesão à ASEAN e manterá a sua participação no Fórum das Ilhas do Pacífico e na ACP, procurando deste modo alargar as oportunidades de cooperação, especialmente económica, em benefício do povo de Timor-Leste.

Não descurará também as relações que tem vindo a manter com outros vários países do mundo e que tanto tem contribuído para a reestruturação física e material de Timor-Leste, mas também na

consolidação da democracia. Essa contribuição tem-se manifestado de variadas formas, com apoio financeiro e institucional e desenvolvimento de projectos concretos no território timorense, este Governo irá por isso promover uma estreita aproximação e reforçar o relacionamento já adquirido com alguns gigantes do globo, como é o caso da China, do Japão, dos Estado Unidos da América; mas também com os outros países que têm demonstrado igualmente grande generosidade com Timor-Leste, como é o caso de Cuba, Brasil, Coreia, Tailândia, Malásia, as Filipinas, a Nova Zelândia, a Noruega, a Irlanda, o Reino Unido e a própria Comissão Europeia.

O Governo irá contribuir para a consolidação dos laços de solidariedade, amizade e cooperação entre os Países integrantes da CPLP que, com a língua portuguesa, detêm uma expressão de universalismo que favorece o nosso relacionamento com África, a América e a Europa.

O IV Governo Constitucional irá reforçar estes laços de amizade e promover uma cooperação ainda mais estreita com os governos destes Países, bem como incentivar políticas de cooperação com todos os Países do mundo que se regem pelos princípios do respeito mútuo e da não ingerência nos assuntos internos de cada Estado.

A necessidade de estabelecer um equilíbrio entre uma actuação séria, responsável, activa e útil no seio da comunidade internacional e a selecção de alvos prioritários para essa actuação, é algo que se impõe aos Países pequenos, como Timor-Leste.

Essa necessidade deve ser tida em conta como elemento chave na definição da cobertura diplomática timorense.

O Governo orientará a sua política externa na consolidação da sua actual rede diplomática e consular, alargando-a em função do interesse do Estado de Timor-Leste em aprofundar a sua presença em importantes espaços estratégicos – políticos e económicos, regionais e culturais – como a ASEAN, a CPLP e a União Europeia.

O IV Governo Constitucional orientará a sua actuação para novos espaços económicos promissores no que concerne à ajuda pública, investimento externo e formação de recursos humanos, bem como para zonas do mundo dotadas de maior dinamismo económico.

As relações especiais que entretanto se foram criando, ao longo da nossa existência de cinco anos como Estado soberano, com diferentes Países de todos os continentes serão objecto de particular atenção da diplomacia timorense, tendo como objectivo aprofundar e consolidar a cooperação com os parceiros tradicionais e encontrar novas parcerias.

3. Cooperação Internacional

Timor-Leste deve preparar-se para enfrentar adequadamente os novos modelos da cooperação internacional, resultantes do esforço em reduzir a ajuda pública ao desenvolvimento. Os modelos tradicionais de cooperação tendem a esbater-se para dar lugar a novas parcerias que visam a promoção mutuamente vantajosa das economias dos Países receptores e dos Países doadores.

A imagem que Timor-Leste der ao mundo será factor determinante dos fluxos de cooperação que poderão ser mobilizados.

A promoção da riqueza cultural, resultante da diversidade do povo timorense, contribuirá para o reforço da identidade de Timor-Leste na região em que nos inserimos, em particular e, de um modo geral, no mundo, abrindo importantes janelas de simpatia e solidariedade internacionais.

O Governo está empenhado em promover a cultura da paz, o diálogo e a reconciliação nacional e criar uma imagem de boa gestão e aplicação correcta dos recursos, no respeito do Estado de direito e da garantia da independência dos tribunais – como instrumentos vitais da consolidação da nossa jovem democracia – consciente que estes são objectivos que os parceiros de cooperação não deixarão de ter em conta no apoio a Timor-Leste.

O suporte especial de uma organização que congrega os vários países da comunidade internacional e que é a Organização das Nações Unidas, tem sido fundamental para a consolidação de Timor-Leste. Esta organização, que nunca esqueceu a causa timorense, está presente no país desde 1999 e desde então tem-se dedicado a defender as nossas causas, em apoios específicos de acordo com as necessidades mais prementes do país. Este Governo irá continuar a ter uma presença activa nas Nações Unidas e a fomentar a cooperação multilateral com as diversas agências do Sistema das Nações Unidas.

Também as agências de cooperação bilateral, fruto de relações internacionais amigáveis, têm prestado apoio concreto para corresponder às necessidades reais do povo timorense, materializado em projectos concretos mas também através de apoio moral e de demonstrações de amizade e fraternidade. Este Governo compromete-se a fomentar novas parcerias para o desenvolvimento de Timor-Leste e a fazer todos os esforços, para dentro das suas possibilidades retribuir, participando também no desenvolvimento dos países amigos.

Irá ainda estimular a continuada actuação das organizações não governamentais internacionais, que têm tido um papel crucial no nosso País, sobretudo na assistência às necessidades básicas da população.

...